



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo contratual, resultante de carta Pregão Presencial 01.07.002/2014 – GOV. MUNICIPAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTES CERTAME. LOTE 4.
PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.
CONTRATADO: FENIX-SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
CONTRATANTE: MARIA NEUMA MORAES ANDRADE –

Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2015-2016

PRESIDENTE EXPEDITO JOSÉ DO NASCIMENTO PIQUET CARNEIRO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA MAURITÍ
SECRETÁRIA GERAL MARIA EDIENE M. DO NASCIMENTO DE CASTRO
GENERAL SAMPAIO

1º SECRETÁRIO CLAUDIO BEZERRA SARAIVA CAPISTRANO
TESOUREIRO GERAL FRANCISCO NILSON FREITAS PALHANO
1º TESOUREIRO DIVALDO CARNEIRO SOARES VIOSA DO CEARÁ
PRESIDENTE DE HONRA ADRIANA PINHEIRO BARBOSA FORTIM

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR FRANCISCO HOLANDA GUEDES JAGUARIBARA
TITULAR ANTONIO JOSÉ AGUIAR ALBUQUERQUE MASSAPÊ
TITULAR TERESINHA MARIA CERQUEIRA LIMA GOMES
BARROQUINHA
SUPLENTE MANOEL GOMES DE FARIAS NETO HORIZONTE
SUPLENTE JOÃO FRANCISMA DIAS PEREIRO
SUPLENTE FERNANDO ANTÔNIO VIEIRA ASSEF BOA VIAGEM

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 ARGENTINA SAMPAIO PADILHA CHOROZINHO
REGIÃO 02 FRANCISCO VALMAR MOTA BERNARDO TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 JERÔNIMO NETO BRANDÃO MORRINHOS
REGIÃO 04 MONICA GOMES AGUIAR CAMOCIM
REGIÃO 05 ANTONIO FELINTO FILHO CROATÁ
REGIÃO 06 GALENO TAUMATURGO LOPES RERIUTABA
REGIÃO 07 FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA
REGIÃO 08 FRANKLIN VERÍSSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 FRANCISCO IVAN SILVÉRIO DA COSTA ARACATI
REGIÃO 10 JOSÉ MARCONDES MOREIRA TABULEIRO DO NORTE
REGIÃO 11 MANOEL MARTINS ALVES ERERÉ
REGIÃO 12 CIRILO ANTÔNIO PIMENTA LIMA QUIXERAMOBIM
REGIÃO 13 JOSÉ RAMIRO TEIXEIRA JÚNIOR TAMBORIL
REGIÃO 14 ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
REGIÃO 15 PATRÍCIA PEQUENO COSTA G. DE AGUIAR TAUÁ
REGIÃO 16 SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO ORÓS
REGIÃO 17 FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
REGIÃO 18 MARCONDES HERBSTER FERRAZ SABOIEIRO
REGIÃO 19 JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ BARBALHA
REGIÃO 20 GUILHERME SAMPAIO LANDIM BREJO SANTO

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR MENSAL: R\$3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R\$43.500,00 (Quarenta e três mil e quinhentos reais).

Arneiroz, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho

Código Identificador:6C668BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Educação do município de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo contratual, resultante de carta Pregão Presencial 01.07.001/2014 - EDUCAÇÃO.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou Jurídica para prestação de serviços de Transporte Escolar da rede de ensino do Município de Arneiroz, conforme anexos (Fundamental e Médio).

PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: FENIX-SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATANTE: MARIA GARDENIA GONÇALVES –
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR GLOBAL E MENSAL LOTE 1: R\$ 146.753,25 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos), perfazendo um valor mensal de R\$14.675,33 (quatorze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

VALOR GLOBAL E MENSAL LOTE 2 E 3: R\$ 556.276,87 (quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos e setenta e seis reais e oitenta e sete centavos) e R\$ 47.628,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e oito reais) perfazendo um valor mensal do de R\$ 55.627,69 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 4.762,80 (quatro mil e setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) perfazendo um valor global mensal do ensino fundamental dos lotes 2 e 3 de R\$ 60.390,49 (sessenta mil e trezentos e noventa reais e quarenta e nove centavos)

Arneiroz, 30 de Dezembro de 2015.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho

Código Identificador:16E8B4DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS do município de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo contratual, resultante de Pregão Presencial 01.07.002/2014 – GOV. MUNICIPAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS

SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. LOTE 3. PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016. CONTRATADO: FENIX-SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATANTE: JOSE WELLINGTON BEZERRA DE CARVALHO- ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. VALOR MENSAL: R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). VALOR GLOBAL: R\$186.000,00 – CENTO E OITENTA E SEIS MIL REAIS.

Arneiroz, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho

Código Identificador:E2D397C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo contratual, resultante de Pregão Presencial 01.07.002/2014 – GOV. MUNICIPAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. LOTE I PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: FENIX- SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATANTE: ANTONIA ALDENIA PAIVA BEZERRA-ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R10.375,00 (Dez mil e trezentos e setenta e cinco reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 124.500,00(cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Arneiroz, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho

Código Identificador:237CDC0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO

A Secretaria de Saúde do município de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo contratual, resultante de carta Pregão Presencial 01.07.002/2014 – GOV. MUNICIPAL.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ-CE, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME. LOTE 2 PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONTRATADO: FENIX-SERVIÇOS, ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CONTRATANTE: ANTONIA ALDENIA PAIVA BEZERRA-ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR MENSAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00(DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

Arneiroz, 30 de dezembro de 2015.

JOSÉ FABIO ANTUNES DE SOUSA

Presidente da CPL

Publicado por:

Marinete Gonçalves de Lima Carvalho

Código Identificador:9A41F612

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE ASSARÉ AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2016.01.07.001- E

OBJETO: contratação de Empresa Especializada para Realização da Jornada Pedagógica - 2016 com Auxiliares, Vigias, Porteiros, Professores, Coordenadores e Diretores da Rede Municipal de Ensino do Município de Assaré - CE.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sede da Prefeitura Municipal de Assaré – Rua Dr. Paiva, Nº. 415– Centro – CEP - 63.140-000 – Assaré – CE. **DATA:** Dia 20 de Janeiro de 2016. **HORA:** 09:00 horas. Maiores informações e Cópia deste Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado de Segunda-feira a Sexta-feira no horário de 08:00 horas às 12:00 horas.

Assaré – CE, 07 de Janeiro de 2016.

BERNARDINO BEZERRA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Alexandre de Assunção

Código Identificador:CEB90CCC

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 001/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Comissão Municipal de Licitação, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados. Para comporem a Comissão Municipal de Licitação do Município de Fortim - CE:

- Nataniele Gondim Rodrigues (Presidente);
- Aurelita Martins da Silva Lima (Membro);
- Claudia Ramos Marcelo (Membro).

Art. 2º - Caberá a presente comissão efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:59899D11

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 002/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016

Nomeia Comissão para compor Sistema de Licitação na modalidade Pregão, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra.: NATANIELE GONDIM RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº. 2005010227259 SSP/CE e do CPF (MF) sob o nº. 048.214.603-60, para atuar como Pregoeiro (a) /Presidente e os senhores abaixo, para composição da equipe de apoio, junto ao Sistema para Licitação na modalidade Pregão, de acordo com o Decreto Municipal nº 025, de 14 de junho de 2005.

- Nataniele Gondim Rodrigues (Presidente);
- Aurelita Martins da Silva Lima (Membro);
- Claudia Ramos Marcelo (Membro)

Art. 2º. Caberá a presente equipe efetivar todos os procedimentos necessários, relativos à Licitação na modalidade acima mencionada, no âmbito da Administração Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 04 de janeiro de 2016.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:1ECEB8EB

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2016.07.01-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **11 DE FEVEREIRO DE 2016**, às **10h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº **2016.07.01-SMDU**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE.** O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 07 de Janeiro de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:E9ECE171

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1812.01/2015-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1812.01/2015-SMAS: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE FORTIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE: CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA; **CONTRATADO:** MANOEL INOCÊNCIO FERREIRA - ME; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de Janeiro de 2016. **VALORES UNITÁRIOS:** ITEM 01 R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); ITEM 02 R\$ 2,90 (Dois reais e noventa centavos); ITEM 03 R\$ 3,20 (Três reais e vinte centavos); ITEM 04 R\$ 4,55 (Quatro reais e cinquenta e cinco centavos); ITEM 05 R\$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos); ITEM 06 R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); ITEM 07 R\$ 3,00 (Três reais); ITEM 08 R\$ 4,50 (Quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 09 R\$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos); ITEM 10 R\$ 2,00 (Dois reais); ITEM 11 R\$ 3,00 (Três reais); ITEM 12 R\$ 1,00 (Hum real); ITEM 13 R\$ 4,00 (Quatro reais); ITEM 14 R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos); **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.130,00 (Trinta e cinco mil cento e trinta reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31(trinta e um) de Dezembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.08.244.0021.2.017; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Manoel Inocêncio Ferreira.

Fortim – CE, 07 de Janeiro de 2016.

SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B1B5050A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2112.02/2015-SMAS

ESTADO DO CEARÁ – PREF. MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO CONTRATUAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2112.02/2015-SMAS: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS COMO PEDAGOGO (A), NAS ATIVIDADES DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE FORTIM – CE; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA; **CONTRATADO:** VANESSA RODRIGUES SILVA; **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 06 de Janeiro de 2016. **VALOR GLOBAL:** R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais); **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 31(trinta e um) de Dezembro de 2016; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0903.08.244.0019.2.024; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES; **ASSINA PELA CONTRATADA:** Vanessa Rodrigues Silva.

Fortim – CE, 07 de Janeiro de 2016.

SILVANA RODRIGUES SILVA NUNES
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:C1596435

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2016.07.01-SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **21 DE JANEIRO DE 2016**, às **10h00min**, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **2016.07.01-SMS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FORTIM - CE.** O edital completo

estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 07 de Janeiro de 2016.

NATANIELE G. RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Romildo Sousa da Silva

Código Identificador:92D0B6F7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2016 QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Maria da Gloria Alves Matos**, Professora, Supervisora Escolar, registrada sob a matrícula nº 1165, a importância R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 04 (quatro) 0,5 (meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade Sobral - CE, nos dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2016, participando da FORMAÇÃO DO PAIC-PNAIC..

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 2.033 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis)

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:C912187F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2016 QUE AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDOR DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Groaíras – CE, 04 de janeiro 2015.

Portaria Nº 002/2016 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto nº 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Antonia Katsilândia Matias Ribeiro**, Professora, Gerente de Educação Básica, registrada sob a matrícula nº 1261, importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondente a 04 (quatro) 0,5 (meia) diárias, para fazer face às despesas de estada na cidade Sobral - CE, nos dias 05, 06 e 07 de janeiro de 2016, participando da FORMAÇÃO DO PAIC-PNAIC.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária; 2.033 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 04 (quatro) do mês de janeiro de 2016 (dois mil e dezesseis).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Fernanda Torres Melo

Código Identificador:6F4443B8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 001/2016, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2016, de 06 de Janeiro de 2016

Promove seleção pública para contratação temporária de excepcional interesse público para funções da administração pública vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina.

A Prefeitura Municipal de Ibiapina-Ce, através do Secretário de Saúde, **GRUJALVA PARENTE DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal/88 e Lei Municipal n.º 535/2011, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado de excepcional interesse público, e estabelece normas para a realização de seleção pública para as funções, conforme item III deste edital, cujo presente processo e contratações advindas serão regidas pelas normas do Direito Administrativo, nos termos da Constituição Federal/88.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este edital e constará das seguintes fases:

a) a primeira fase compreenderá análise de currículo, por meio da avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório e eliminatório;

b) a segunda fase compreenderá a entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

c) ambas sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, composta por funcionários efetivos municipais, constituída através de nomeação em portaria para fim específico.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

1.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.4. O candidato deverá apresentar comprovação dos títulos no ato da inscrição, que será recebido, juntamente com ficha de inscrição e demais documentos descritos no presente edital.

2. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO:

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pela Legislação em vigor pertinente a cada função;

2.2. As contratações, renovações e ou rescisões contratuais estarão condicionadas ao orçamento municipal e as respectivas dotações orçamentárias.

2.3. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade da Administração.

2.4. Mesmo na hipótese de criação de novo cargo de carreira, eventualmente no futuro, por lei municipal, este processo seletivo não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

2.5. Este processo seletivo não permite, em qualquer hipótese, direito do candidato aprovado ou classificado ter acesso ao quadro permanente dos servidores municipais.

2.6. A inscrição do candidato no processo seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como as demais condições previstas neste edital, não podendo ser alegado desconhecimento como motivo de reivindicações de direitos adicionais de qualquer espécie, senão aqueles contidos nos termos deste edital.

3. DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

CÓD.	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITO	C.H.	REMUNERAÇÃO BÁSICA
01	PROTÉTICO	01	ENSINO MÉDIO/REGISTRO PROFISSIONAL	40	1.600,00
02	AUXILIAR DE PROTÉTICO	01	ENSINO MÉDIO/EXPERIÊNCIA	40	800,00

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA TODAS AS FUNÇÕES:

4.1. São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

- Ser brasileiro preenchendo os requisitos em Lei, ou estrangeiro na forma da Lei;
- Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos na data da contratação;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Gozar de boa saúde física e mental;
- Atender aos requisitos mínimos descritos para a função pública que o candidato pleiteia;
- Não ter antecedentes criminais;
- Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;
- Possuir, na data da contratação, a escolaridade específica exigida de que trata este Edital;
- Não ter sido demitido por justa causa de Serviço Público em qualquer esfera de governo;
- Preencher as condições e entregar os documentos comprobatórios dentro dos prazos estabelecidos;
- Não ocupar cargo ou função pública Municipal, Estadual ou Federal que caracterize acumulação de cargos públicos vedados constitucionalmente.

4.2 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou aqueles que não satisfizerem as condições enumeradas

neste Edital, terão sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas avaliações.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. **LOCAL** - As inscrições serão realizadas no período de 11 à 13 de Janeiro de 2016, das 08:00h às 11h30min e 13h30min às 16h30min, na Secretaria de Saúde, localizada na Rua Wenceslau Soares, s/n-Centro – Ibiapina – Ceará.

5.2. Não serão admitidas inscrições por procuração ou por terceiros.

5.3. **O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DE SUA INSCRIÇÃO** os seguintes documentos, abaixo relacionados:

- cópia de Documento de Identidade ou outro documento com foto;
- cópia de CPF;
- comprovante de residência;
- certificação para comprovação de escolaridade, titulação e declarações para comprovação de experiência profissional para o cargo pretendido;
- uma (01) fotos 3x4 cm recente;
- ficha de inscrição devidamente preenchida com indicação do cargo pretendido;
- documentos que comprovem experiência na área de atuação pretendida;

5.4. O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível site da aprece www.aprece.org.br e afixado nos locais de inscrição e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ibiapina-CE.

6. DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento convocatório, **mediante análise de currículos e entrevista**, sendo estas etapas eliminatórias e classificatórias.

6.2 **Primeira etapa** – Análise de currículo (eliminatória):

Seleção curricular com nota de 0 (zero) a 10 (dez); sendo selecionados, aqueles com nota igual ou superior a 7 (sete).

6.2.1 Ficará a cargo da Comissão Técnica do Processo Seletivo, a análise de currículos. Será analisada a prática na área de saúde com experiência profissional, formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

6.2.2 A ordem de classificação dos currículos será de acordo com a adequação da função escolhida pelo candidato.

6.2.3 Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado à função escolhida pelo mesmo.

6.2.4 A lista dos candidatos selecionados para entrevista será afixada na Secretaria de Saúde do município de Ibiapina.

7. Para os cargos de ensino médio completo:

- A análise curricular, dar-se-á mediante a avaliação por meio de certificados onde deverão constar a carga horária dos cursos de aperfeiçoamento, e experiência profissional em projetos sociais ou do Governo Federal, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).
- Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiveram correlação com a função para a qual o candidato concorre.

8. DA ANÁLISE DA ENTREVISTA

8.1. A lista dos candidatos selecionados para entrevista será divulgada, através dos meios de comunicação do município e no mural da Secretaria de Saúde.

8.3. Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista, que não comparecerem no local, data e horário estabelecidos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.4. A entrevista será realizada pelos integrantes da Comissão Técnica de Seleção, designada pela Secretaria de Saúde, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez).

8.5. A entrevista de caráter classificatório avaliará o conhecimento e a experiência dos candidatos na área pertinente à vaga a que concorre.

8.6. Serão convocados para a entrevista o equivalente a 3 (três) vezes o total de vagas correspondente a função pleiteada de acordo com a classificação no resultado do somatório da análise de currículos.

8.7. As entrevistas ocorrerão no **Centro de Saúde**, situada na Rua Wenceslau Soares, s/n, Centro, no dia **15 de janeiro de 2015**, no horário de 08:00h às 11:30h e 13:30h às 16: 30h, conforme lista de candidatos com horários para realização da entrevista, a ser divulgada em data provável do **dia 14/01/2016**.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O resultado final será divulgado **dia 19 de Janeiro de 2016** e será afixado na Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal de Ibiapina.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 Os candidato aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se no **dia 21 de Janeiro de 2016** na Secretaria de Saúde para entrega de documentação necessária à contratação, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

10.2. A contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, e será realizada de acordo com as necessidades, a existência de vagas e o interesse da Administração Municipal.

10.3. O candidato convocado que não comparecer no prazo para a contratação será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado subsequente.

10.4. PARA CONTRATAÇÃO o candidato deverá apresentar **obrigatoriamente** ao setor competente:

- a) Carteira de Identidade Civil (RG);
- b) Certificado de Escolaridade (requisitos mínimos exigidos pela função);
- c) Título de Eleitor ou Certidão fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, provando estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Certificado de Reservista ou isenção do Serviço Militar se for o caso;
- e) CPF em plena validade;
- f) PIS ou PASEP;
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos ou Termo de Adoção ou Guarda, conforme o caso;
- i) Uma (01) fotos 3x4 cm recente;
- k) Comprovante de residência atual (conta de água, luz);
- l) Cartão de banco com conta corrente;
- m) Outros documentos, se necessário, em atendimento a legislação vigente;
- n) Os candidatos aos cargos para os quais a lei determine registro, em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

10.5. A documentação mencionada no item anterior deverá ser apresentada na forma de fotocópia com original para identificação.

10.6. O candidato selecionado de acordo com sua classificação, que não apresentar a documentação exigida completa, não será contratado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição e aprovação no Processo Seletivo Simplificado, podendo a administração convocar o próximo candidato aprovado da lista de classificação final.

10.7 O contrato padrão conterá cláusulas estipulando, prazo por período previamente determinado e expressamente fixado e remuneração e carga horária fixada de acordo com a administração vigente.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1. O Processo Seletivo Simplificado, a que se refere este Edital, terá validade por 06 (seis) meses, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogável por igual período.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os candidatos selecionados serão contratados pelo Município de Ibiapina-CE, sob o regime administrativo;

12.2. Por se tratar de contratação para preenchimento de um programa específico, com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão submetidos a exame da Comissão Técnica de Seleção do processo seletivo.

Ibiapina - CE, 06 de Janeiro de 2016.

GRIJALVA PARENTE DA COSTA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Narjara Paula Pontes

Código Identificador:0DFE257B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 01/2016

DECRETO Nº 54/2015

“Corrige a Unidade Fiscal de Referência do Município de Ibiapina nos termos do §1º da Lei 588 de 2014 (Código Tributário de Ibiapina)”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ**, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 66, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos Princípios da Legalidade, Eficiência, Moralidade, Pessoaalidade e Publicidade;

CONSIDERANDO, ademais, a determinação contida no Artigo 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, outrossim, que nos dozes de 12 (doze) meses do ano de 2015, o indicador da inflação alcançou os 10,48% (dez vírgula quarenta e oito décimos percentuais);

CONSIDERANDO a fixação do valor atribuído à Unidade Fiscal de Referência do Município de Ibiapina (UFIRM) nos termos do *caput* do Artigo 251 do Código Tributário do Município (Lei 588 de 2014);

CONSIDERANDO que a Código Tributário do Município (Lei 588 de 2014), no §1º do Artigo 251, faculta à(ao) Chefe do Executivo a atualização, anual, do valor referente à Unidade Fiscal de Referência do Município de Ibiapina (UFIRM), utilizando como base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal de Referência do Município (UFIRM), para o presente exercício financeiro, assumirá a quantia de R\$2,99 (dois reais e noventa e nove centavos), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Pedro Aragão Ximenes, em 31 de dezembro de 2015.

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Narjara Paula Pontes

Código Identificador:5FF4ED30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 09/2016 GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 09/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Exonera os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE)**, Sra. MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonera os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS· **Secretaria de Educação**

Titular: José Romário Fernandes

Suplente: Antonio Porciano de Araújo

· **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**

Titular: Francisco Evandro Rodrigues da Silva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES IBIAPINA-CE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI

Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:

Narjara Paula Pontes

Código Identificador:3481C60A

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 10/2016 GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA Nº 10/2016 DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIAPINA (CE), Sra. MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 392/2008, de 12 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibiapina abaixo relacionados.

ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS· **Secretaria de Educação**

Titular: Francisca Sousa de Paula

Suplente: Francisco Antonio da Silva Lima

· **Secretaria do Trabalho e Assistência Social**

Titular: Paulo Roberto da Silva Filho

Art.2º - Esta portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO PEDRO ARAGÃO XIMENES IBIAPINA-CE, 06 DE JANEIRO DE 2016.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

MARTA ÂNGELA SOBREIRA VANDERLEI

Prefeita Municipal de Ibiapina

Publicado por:

Narjara Paula Pontes

Código Identificador:5861AFF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Jerônimo Reis de Souza.

CONTRATADA: Sanebrás Projetos Construções e Consultoria Ltda – EPP, com sede em Eusébio-CE, na Rua dos Compadres, 501 – Estrada da Mangabeira, CEP: 61.760-000, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.725.357/0001-92. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 2015.11.26.01.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração e readequação do Projeto Executivo e Licenciamento Ambiental do Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Icapuí. **PREÇO:** R\$ 132.753,82 (cento e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. **PRazo DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Icapuí, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo na dotação orçamentária nº 03.01.15.122.0100.2.006, elemento de despesas Nº. 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 18 de dezembro de 2015. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. **CONTRATADO:** Sanebrás Projetos Construções e Consultoria Ltda – EPP.

Icapuí-CE, 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ JERÔNIMO REIS DE SOUZA

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:

Edinardo de Oliveira Pereira

Código Identificador:89284575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS N.º 2015.12.01.01**

O Município de Icapuí, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo comunicam aos interessados a adjudicação e homologação do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos para execução no município e captação de recursos junto a órgãos federais e estaduais, elaboração de defesas técnicas de processos na área de engenharia e fiscalização de obras no âmbito do município, para a empresa **R. G Construções e Serviços Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.289/0001-59, com o valor de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais).

Icapuí – CE, 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ JERÔNIMO REIS DE SOUZA

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:

Edinardo de Oliveira Pereira

Código Identificador:981218AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: Município de Icapuí, localizado à Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí, CE, CNPJ nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, neste ato representado por seu Secretário, Sr. José Jerônimo Reis de Souza. **CONTRATADA:** R. G Construções e Serviços Ltda – ME, com sede em Fortaleza, à Av. Washington Soares, 2155 – Sl. 14 – Edson Queiroz – CEP: 60.811-341, inscrita no CNPJ sob o Nº.

19.726.289/0001-59. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Tomada de Preços Nº 2015.12.01.01. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e arquitetura para elaboração de projetos básicos para execução no município e captação de recursos junto a órgãos federais e estaduais, elaboração de defesas técnicas de processos na área de engenharia e fiscalização de obras no âmbito do município. **PREÇO:** R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **ORIGEM DOS RECURSOS:** Prefeitura Municipal de Icapuí, através da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo na dotação orçamentária nº 03.01.15.122.0100.2.006, elemento de despesas Nº. 3.3.90.39.00. **DATA:** Icapuí-CE, 04 de janeiro de 2016. **Signatários:** **CONTRATANTE:** Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo. **CONTRATADO:** R. G Construções e Serviços Ltda – ME.

Icapuí-CE, 04 de janeiro de 2016.

JOSÉ JERÔNIMO REIS DE SOUZA

Secretário de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Publicado por:

Edinardo de Oliveira Pereira

Código Identificador:65298B63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 726.A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Carlos Eduardo Bezerra da Silva**, no cargo de Chefe de Unidade de Manutenção e Reparos, matrícula nº. 609497, lotado na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu- FUSPI, à partir de 11 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 09 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:4AA90EA1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 727.A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, José Maria Ximenes Guimarães**, no cargo de Secretário Executivo, matrícula nº. 609560, lotado na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu- FUSPI, à partir de 11 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 09 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:104EC115

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 728.A/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Francisco Alan da Silva Marinho**, no cargo de Porteiro, matrícula nº. 36809, lotado na Secretaria de Educação, à partir de 21 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 21 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:D1A721F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 730/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Messias Pinheiro de Oliveira**, no cargo de Agente Social, matrícula nº. 44827, lotado na Secretaria de Assistência Social, à partir de 30 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 28 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girleane Cavalcante dos Santos

Código Identificador:CF41D89F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 731/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 38 Inciso II da Lei Complementar nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, resolve **Exonerar a pedido, Messias Pinheiro de Oliveira**, no cargo de Coordenador do Programa Agente do Bem Eixo Meio Ambiente, matrícula nº. 44827, lotado na Secretaria de Assistência Social, à partir de 30 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 28 de dezembro de 2015.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:E251661F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 732/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe é conferido o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, pela presente e:

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1.974 de 23 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o cumprimento do estágio probatório de que trata o art. 41 da Constituição Federal de 1.988, com redação dada pela EC nº 19/98;

Considerando o disposto no art. 1º, § 1º do Decreto Municipal de n.º 40 de 30 de abril de 2014, o qual prevê que as comissões de avaliação deverão ser nomeadas por portaria expedida pelo chefe do Poder Executivo Municipal;

Resolve:

Art. 1º- Constituir a partir do dia 28 de dezembro de 2015 - **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – DOS CEDIDOS** para fins de aquisição de estabilidade do nomeado, em virtude de aprovação em concurso público de Provas e Títulos para Provimento de Cargos Efetivos da Administração Pública Municipal, conforme Edital nº 001/2012 e 001/2013.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Avaliação da Secretaria de Administração Finanças e Planejamento, será composto pelos seguintes servidores:

- I - Carlos Alberto Furtado Rocha
- II – Izabel de Souza Leite
- III –Eriton Belardo Siqueira de Melo

Art. 3º - Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação pertinente, bem como se utilizar de todos os meios admitidos em direito que entender necessários.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 28 de dezembro de 2015.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:997C0FAB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 733/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve **Exonerar**, á designação da servidora, **Maria Reginalda Bastos de Lucena Oliveira**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que respondia pelo cargo de secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, á partir de 31 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:3D7A9D32**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 734/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, resolve **Exonerar**, á designação da servidora, **Maria Reginalda Bastos de Lucena Oliveira**, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, que respondia pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente, á partir de 31 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpre-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:6C5C3A9E**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 705.A/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Edilmo do Nascimento**, na função de Motorista, matrícula n.º 37863, lotado na Secretaria Executiva Municipal para Secretaria de Educação, a partir de 01 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 30 de novembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos

Código Identificador:C7204022**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 720.A/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear**, **Silvana Maria Bitú Bezerra**, para exercer o cargo comissionado de Tesoureira CDA-2, lotada na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu- FUSPI, a partir de 01 de dezembro de 2015.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 03 de dezembro de 2015.

**Registre-se,
Publique-se e**

Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:5A4D11AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Artigo 39 da Lei n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Redistribuir** o servidor **Luiz Ivan de Oliveira Alves**, na função de Vigia Municipal, matrícula n.º 44090, lotado na Secretaria de Educação para Secretaria de Assistência Social, a partir de 04 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:101F4349

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear**, **Graziele Matias Duarte**, para exercer o cargo comissionado de Secretária Executiva - CDA-1, lotada na Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu, a partir de 04 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:60E2C9DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no Inciso II, art. 11 da Lei Complementar n.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014, resolve, **Nomear**, **Francineuma Elias da Silva**, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora Pedagógico de Escola - CDA-6, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 04 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8ADA58AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 009/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base nos artigos 21 a 25 da Lei n.º 1.361/2009 de 16 de dezembro de 2009, do PCCR/MAG, resolve **Conceder**, Ascensão de Nível, por evolução pela via acadêmica de Licenciatura Plena para Pós graduada, a **Lurdieneis Teixeira da Silva**, lotada na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:886302FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 010 DE 07 DE JANEIRO DE 2016 - CESSÃO
DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU**, Estado do Ceará, **Aderilo Antunes Alcântara Filho**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.

RESOLVE

Art. 1.º Ceder o servidor **Haroldo Castro de Alcântara**, Cirurgião Dentista, matrícula n.º 21234 portador do RG. N.º 707971-83 SSP-CE e CPF N.º 321.409.673-72 para o **CONSORCIO PUBLICO DA MICROREGIÃO DE SAUDE DE IGUATU**, para prestar serviços sem ônus para origem, no centro de Especialidades Odontológicas Regional, a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 2.º A presente cessão terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2016.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, 05 de janeiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleane Cavalcante dos Santos
Código Identificador:3579CF0C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, e considerando a homologação do resultado final- Parte I e II do Concurso Público, pelos respectivos Decretos Municipais de n.º 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013 publicados no Diário Oficial do Estado em 27/02/2013 e 15/04/2013, respectivamente, e com fulcro no Decreto n.º 081, de 23 de novembro de 2015, que convoca os candidatos classificados conforme Edital n.º 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear, Soraia Araújo Madeira**, para exercer o cargo efetivo na função de Economista, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, à partir de 04 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de janeiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:221016EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, e considerando a homologação do resultado final- Parte I e II do Concurso Público, pelos respectivos Decretos Municipais de n.º 035/2013 de 22/02/2013 e 046/2013 de 10/04/2013 publicados no Diário Oficial do Estado em 27/02/2013 e 15/04/2013, respectivamente, e com fulcro no Decreto n.º 086, de 10 de dezembro de 2015, que convoca os candidatos classificados conforme Edital n.º 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear, Maria Rosania Costa Nogueira**, para exercer o cargo efetivo na função de Professor de Educação Básica Classe II/PEB II - Pedagoga, lotada na Secretaria de Educação, à partir de 04 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de janeiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:46C39D3C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 008/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no Inciso I, art. 11 da Lei n.º 2.092/2014 de 16 de maio de 2014, e considerando a homologação do resultado final- parte I e II do concurso Público pelos respectivos Decretos Municipais de N.º 035/2013 de 22/02/2013 e 15/04/2013, respectivamente e com fulcro no Decreto n.º 087, de 10 de dezembro de 2015, que convoca o candidato classificado, conforme Edital n.º 001/2012, de 23 de dezembro de 2012, resolve, **Nomear, Patricia Mayara Cavalcante Bezerra**, para exercer o cargo efetivo na função de PEB II Ciências, lotada na Secretaria de Educação, a partir de 07 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de janeiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra – se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:DF364482

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 104 da Lei n.º 104/90 de 13 de novembro de 1990 resolve **Conceder**, Licença Premio, à **Maria Zuleide Gomes Alves**, na função de Professora, no prazo de 03(três) meses, a partir de 04 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de janeiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra - se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:7F5A45E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 006/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, art. 66 e art. 72 inciso II letra c da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e considerando o que determina o art. 1.º da lei n.º 426 de 16 de dezembro de 1995, modificado pela lei n.º 550 de 21 de maio de 1998 e alterado pela lei n.º 1.912 de 20 de setembro de 2013,

Resolve:

Nomear os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o Biênio 2016 á 2018, conforme abaixo relacionado:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

Secretaria de Assistência Social:

- Maria Suêrda Alves Bandeira (Titular)
- Maria Aurilene Viana Holanda (Suplente)

Secretaria de Educação:

- Lucilene Guedes Cândido (Titular)
- Izabel de Góis Chaves (Suplente)

Secretaria de Cultura e Turismo:

- Esaú Cavalcante Lôbo (Titular)
- Nara Raquel Anselmo Bevenuto (Suplente)

Secretaria de Saúde:

- Maira Reis Campos (Titular)
- Kelvy Rucielly Souza (Suplente)

Secretaria de Gestão:

- Karla Regina Moreira de Freitas (Titular)
- Francisco Laelton Alencar da Silva (Suplente)

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**Representantes dos Usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS**

- Sebastião Gonçalves de Lima (Titular)
- Maria Auxiliadora Nunes da Silva (Suplente)

Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

- Natália Soares de Oliveira (Titular)
- Marinete Medeiros da Silva (Suplente)

Fundação de Apoio ao Jovem Iguatuense- FAJI

- Patrícia Regina Lopes César (Titular)
- Francisco Greittonnylles Gouveia Nascimento (Suplente)

Serviço Social do Comércio-SESC

- Cristiane Cunha Rodrigues (Titular)
- Raimundo Neto Carvalho (Suplente)

Instituto Elo Amigo

- Soraia Batista Carneiro de Matos (Titular)
- Antonia Aurineide Oliveira Silva (Suplente)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 05 de Janeiro de 2016.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:49BCB2B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADA NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IGUATU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público conforme Edital nº. 001/2013 criando vagas para o cargo de AGENTE DE SAÚDE - PSF RIACHO VERMELHO;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final Parte I do Concurso Público pelo **DECRETO Nº. 04/2014** de 03/02/14, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 12/03/14, referente ao Edital nº. 001/2013;

CONSIDERANDO existência de candidato classificado no Concurso Público referente ao Edital 001/2013;

CONSIDERANDO a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos através da assinatura dos respectivos termos de posse.

DECRETA

Art. 1º Fica **NOMEADA E CONVOCADA**, a candidata classificada no concurso público, abaixo citada e relacionada, para comparecer pessoalmente ou por procurador, munido de instrumento de Procuração, no **Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iguatu**, localizado na Avenida Dr. José Holanda Montenegro, s/nº, Bairro Veneza, em Iguatu – CE, **no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios - DOM**, no horário de **08h as 11h30min e de 13h30min as 17h, munido da documentação especificada no Anexo I e II.**

0237 - AGENTE DE SAÚDE - PSF RIACHO VERMELHO					
Class	Situação	Inscrição	Nome do Candidato	Pt Total	Pt Espec
007	Classif	9205780	MACIANA PEREIRA ARAUJO LIMA	52,00	40,00

Art. 2º A candidata, aqui nomeada e convocada, deverá estar munida da documentação especificada no **Anexo I**, para tomar posse no cargo.

Parágrafo único. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no **Anexo I**, que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta), contados da publicação do presente decreto.

Art. 3º Se a candidata nomeada e convocada pelo presente decreto não se apresentar para fazer a entrega de toda a documentação, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **SEM EFEITO** o ato de nomeação para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público de Iguatu.

Art. 4º A nomeada pelo presente Decreto, uma vez empossada em seu respectivo cargo, entrará em efetivo exercício na Administração Municipal em até 15 dias, sendo considerado **SEM EFEITO** o ato nomeação, bem como o seu termo de posse, se não ocorrer o efetivo exercício em tal prazo.

Art. 5º O Candidato aprovado, nomeado e empossado, submeter-se-á ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Iguatu-CE, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constantes no Edital de Concurso de nº. 01/2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º A publicação deste Decreto será feita no Diário Oficial dos Municípios – DOM do Estado do Ceará, e que poderá ser acessado pelo site: <http://diariomunicipal.com.br/aprece>.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 05 de janeiro de 2016.

ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Diploma/certificado Fornecido Por Instituição de Ensino Reconhecida, Comprovando a Qualificação Profissional Exigida Para o Cargo Pretendido;
- Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Carteira do Trabalho e Previdência Social - Página Que Identifica o Trabalhador (frente e Verso) e o último Contrato de Trabalho;
- Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Cédula de Identidade Civil ou Militar, Conforme o Caso;
- Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Cadastro de Pessoa Física-cpf;
- Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Título de Eleitor e Comprovante Que Votou na última Eleição, ou Certidão de Quitação Expedida Pela Justiça Eleitoral;
- Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Documento Militar, se do Sexo Masculino, Até 45 (quarenta e Cinco) Anos;

- Viii. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se For o Caso;
 Ix. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Comprovante de Quitação Com o Conselho da Categoria Profissional, se For o Caso;
 X. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Comprovante de Endereço Atualizado (água, Luz, Telefone, Etc);
 Xi. Declaração de Não Ter Antecedentes Criminais e de Estar em Pleno Gozo Dos Direitos Cíveis e Políticos, Comprovada Por Meio de Certidões Expedidas Pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal) e Justiça Estadual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual)
 Xii. Original e Cópia ou Cópia Autenticada do Comprovante de Inscrição no Pis/pasep/nit;
 Xiii. Declaração Quanto ao Exercício de Cargo(s) ou Emprego(s) Público(s), se Detentor de Cargo ou Emprego Público em Qualquer Esfera Administrativa (modelo no Anexo Iii);
 Xiv. Original e Cópia ou Cópia Autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
 Xv. Certidão de Nascimento Dos Dependentes;
 Xvi. Uma Fotografia 3x4 (de Frente e Colorida);
 Xvii. Laudo Médico Emitido Pela Junta Médica Oficial do Município de Iguatu, Comprovando Higidez Física e Mental do Candidato, Mediante Apresentação Pelo Candidato Dos Seguintes Exames:
 a) Hemograma Completo Com Plaquetas;
 b) Coagulograma;
 c) Uréia;
 d) Glicemia de Jejum;
 e) Sumário de Urina;
 f) Raios-x do Tórax em pa Com Laudo;
 g) Vdrl;
 h) Eletrocardiograma Com Laudo;
 i) Laudo de Sanidade Mental Emitido Por Psiquiatra.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, Declaro Para Devidos Fins de Posse no Cargo de _____, Junto ao Município de Iguatu, Que:

() Não Exerço Qualquer Outro Cargo Público (função ou Emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), Bem Como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

() Exerço O(s) Cargo(s) Público(s), Função(ões) ou Emprego(s) Abaixo:

- A) _____ Cuja Jornada de Trabalho é de ____ às ____ Horas.
 B) _____ Cuja Jornada de Trabalho é de ____ às ____ Horas.
 C) _____ Cuja Jornada de Trabalho é de ____ às ____ Horas.

Declaro, Ainda, Que Tomei Conhecimento do Inteiro Teor da Norma Abaixo Transcrita e Que Estou Ciente de Que Estarei Sujeito às Penalidades Prevista em Lei, Caso Venha a Incorrer em Acumulação Ilegal, Durante o Exercício do Cargo Para o Qual Fui Empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

Xvi – “é Vedada a Acumulação de Cargos Públicos, Exceto, Quando Houver Compatibilidade de Horários:

I. a de Dois Cargos de Professor;

Ii. a de um Cargo de Professor Com Outro Técnico Científico;

Iii. a de Dois Cargos ou Empregos Privativos de Profissionais de Saúde, Com Profissões Regulamentadas;

§ 10 – é Vedada a Percepção Simultânea de Proventos de Aposentadoria Decorrentes do Art. 40 ou Dos Arts. 42 e 142 Com a Remuneração de Cargo, Emprego, ou Função Pública, Ressalvado os Cargos Acumuláveis na Forma Desta Constituição, os Cargos Eletivos e os Cargos em Comissão Declarados em Lei de Livre Nomeação e Exoneração”.

Iguatu – CE _____ de _____ de 2016.

Declarante

Publicado por:

Girleene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B21AF662

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM AVISO DE JULGAMENTO - PREGÃO Nº 2015.12.21.1

Aviso de Julgamento - Pregão nº 2015.12.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento do Pregão nº 2015.12.21.1, chegando ao seguinte resultado: A empresa REGIA E PINHEIRO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP, apresentou preços compatíveis com o orçamento na etapa de lances verbais, sendo que a referida empresa fora declarada inabilitada por descumprimento ao item 5.1, letra “n” do Edital Convocatório. Vale destacar que o Pregoeiro Oficial, juntamente com sua equipe de apoio, concedeu um prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, com fulcro no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230 - Centro, Ipaumirim/CE, ou pelo telefone (88) 3567-1525, no horário das 8h às 12h.

Ipaumirim/CE, 06 de janeiro de 2016.

JOÃO PAULO DE LIMA PEREIRA
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Paulo de Lima Pereira
Código Identificador:FA767D45

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20140022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.16-001/2015. OBJETO: Prorrogação do prazo original de vigência do Contrato nº 20140022, e consequentes aditivos, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/01/2016 e término em 31/12/2016, cujo objeto é o Fornecimento de serviços técnicos especializados em manutenção de computadores, impressoras e rede local de computadores junto à Secretaria de Administração e Finanças do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Convite nº 002/2015-SEADM. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. CONTRATADO: CLEIDIANE DE SOUZA SANTOS-ME, CNPJ nº 07.140.610/0001-30. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2015

Publicado por:

Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:26C300B4

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PORTARIA Nº 116/2015

PORTARIA N.º 116/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Vereador **José Gladis de Lima Bandeira**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 21 de

dezembro do corrente ano, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, para participar do programa de capacidades 2015 e lançamento das ações de capacitação para 2016.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, conforme **Lei Municipal n.º 1908/2015, de 13 de abril de 2015**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:108B9D11

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PORTARIA Nº 117/2015

PORTARIA N.º 117/2015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar o Vereador **Carlos Marcos de Sousa Nunes**, para viajar a cidade de Fortaleza/CE, onde permanecerá durante o dia 21 de dezembro do corrente ano, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, para participar do programa de capacidades 2015 e lançamento das ações de capacitação para 2016.

O referido Vereador fará jus ao recebimento de **uma (01) diária**, no valor unitário de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, conforme **Resolução n.º 001/2011, de 11 de maio de 2011**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 18 de dezembro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Daiane Silva Guimarães

Código Identificador:675B3F4B

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE PORTARIA Nº 118/2015

PORTARIA N.º 118/2015, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, os servidores abaixo relacionados:

· **ALINE DA SILVA SALGADO** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **Antônio Nivaldo Saraiva Chaves** do Cargo Comissionado de **Assessor de Imprensa**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **ARISLENE LIMA MACEDO** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da

Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **CARTUXINHA MARIA BARRETO DIOGENES** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **CLAUDIA FERREIRA DA COSTA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **Cleuton da Silva Arrais** do Cargo Comissionado de **Chefe de Almoxarifado**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **DAIANE SILVA GUIMARÃES** do Cargo Comissionado de **Oficial de Gabinete**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **D'LINE ALMEIDA MAIA DE FREITAS** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **ELIDIANO WHILLISON MAIA OLIVEIRA** do Cargo Comissionado de **Assessor Especial de Elaboração de Proposições Legislativa**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **EUNIDES MARIA SOARES SILVA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Cerimonial**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **FRANCISCO NOGUEIRA HOLANDA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **GLAUBERTO OLIVEIRA DE FREITAS** do Cargo Comissionado de **Assessor Especial de Elaboração de Proposições Legislativa**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **ILDERICA MARIA MAIA BESSA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **JAN MICHEL DE OLIVEIRA** do Cargo Comissionado de **Chefe de Arquivo**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA MOURA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **JOYCE CARLA OLIVEIRA SILVA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **LUIZ MENDES DE SOUSA ANDRADE** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **MARIA DAS CANDEIAS SOUSA DE LIMA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **MARIA LEONOR HOLANDA MENDES** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **NIKERLY ALMEIDA RODRIGUES** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **ORISMILDO MAIA SILVA**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Segurança Interna**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **Raimundo Guimarães Gadelha**, do Cargo Comissionado de **Chefe da Segurança Externa**, padrão CC-01, da estrutura administrativa da

Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA** do Cargo Comissionado de **Diretor Geral**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **SERGIO MURILO DE CASTRO GOMES** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **VALERIA FREIRE DE SOUSA** do Cargo Comissionado de **Assessor Parlamentar**, padrão CC-02, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

· **VERA LUCIA CAETANO DE CASTRO** do Cargo Comissionado de **Assessor Especial de Elaboração de Proposições Legislativas**, padrão CC-03, da estrutura administrativa da Câmara Municipal, criado pela Lei n.º 1.900/2015, de 10 de fevereiro de 2015.

Esta portaria entra em vigor no dia 31 de dezembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE e
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 28 de dezembro de 2015.

JOSÉ GLADIS DE LIMA BANDEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daiane Silva Guimarães
Código Identificador:32E5710E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 01/2016, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

**EXONERAR GRATIFICAÇÃO AO CARGO DE
ARQUIVISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAURITI, ETC.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e de conformidade com a Resolução Nº 004/2009, de 10 de Agosto de 2009, alterada pela Resolução nº 001/2012 de 17 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:

Exonerar gratificação de AURENI CARDOSO DE LIMA, ARQUIVISTA, símbolo CEQ, concedido no percentual de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, a partir desta data.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

CÍCERO SINVAL FERNANDES DE LACERDA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leite de Oliveira
Código Identificador:112D3394

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de Nº **2016/0104.01SFZ**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal da Fazenda. Contratada: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E**

PROPAGANDA LTDA EPP, inscrita no CNPJ 08.922.731/0001-04. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob Nº **2015/052DUGET-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Matérias Institucionais legais de interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. Do Preço Global: **R\$ 155.750,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**; Dotações Orçamentárias: **1001 04 123 0051 2.099 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda)**. Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00**. Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: Fabiana Araruna Pereira – Ordenadora do Fundo Geral (contratante) **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP** (contratada).

Mauriti-CE, 04 de Janeiro de 2016.

FABIANA ARARUNA PEREIRA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:A1904B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de **2016/0104.01SAS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. Contratada: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 08.922.731/0001-04. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob Nº **2015/052DUGET-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Matérias Institucionais legais de interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. Do Preço Global: **R\$ 127.400,00 (Cento e vinte e sete mil e quatrocentos reais)**; Dotações Orçamentárias: **0701 08 122 0002 2.051 (Gerenciamento dos Serviços de Assistência Social do município)**. Elemento de Despesas: **3.3.90.39.00**. Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: Tarcila Gomes de Moraes – Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social (contratante) **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP** (contratada).

Mauriti-CE, 04 de Janeiro de 2016.

TARCILA GOMES DE MORAIS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:5ABAE361

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de **2016/0104.01SME**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Educação. Contratada: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 08.922.731/0001-04. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob Nº **2015/052DUGET-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para

prestação de serviços de Publicação de Matérias Institucionais legais de interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. Do Preço Global: **R\$ 176.150,00 (Cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais)**; Dotações Orçamentárias: **0801 12 122 0302 2.081 (Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação). Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.** Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: José Ivan Simão da Silva– Ordenador da Educação (contratante) **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**(contratada).

Mauriti-CE, 04 de Janeiro de 2016.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:84A8C924

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Instrumento Contratual de **2016/0104.01SMS**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mauriti - CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, Através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 08.922.731/0001-04. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 10.520, e Lei Nº 8.666, de 21/06/1993 e Alterações Posteriores. Modalidade da Licitação: Pregão Presencial, Sob Nº **2015/052DUGET-DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Publicação de Matérias Institucionais legais de interesse do Município nos Jornais de Grande Circulação do Estado, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento da proposta de preço vencedora. Do Preço Global: **R\$ 176.150,00 (Cento e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais)**; Dotações Orçamentárias: **0602 10 122 0004 2.029 (Programa de Gerenciamento Administrativo em Saúde). Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.** Foro: Comarca do Município de Mauriti. Signatários: Maria Evânia Sousa Furtado– Secretária Municipal de Saúde (contratante) **D&M SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA EPP**(contratada).

Mauriti-CE, 04 de Janeiro de 2016.

MARIA EVÂNIA SOUSA FURTADO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:D78F02F5

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2015.12.15.001. Tendo em vista o cancelamento da sessão para abertura das propostas de preços acolhidas a Pregoeira do Município de Morada Nova/CE, torna público para conhecimentos dos interessados a republicação do referido pregão sendo sua abertura marcada para o dia **22 de Janeiro de 2016 às 10h00min.** O novo edital encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br – Banco do Brasil, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 07 de Janeiro de 2016.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.
Pregoeira do Município de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:C2C0D4A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2015.12.15.001. Tendo em vista o cancelamento da sessão para abertura das propostas de preços acolhidas a Pregoeira do Município de Morada Nova/CE, torna público para conhecimentos dos interessados a republicação do referido pregão sendo sua abertura marcada para o dia **21 de Janeiro de 2016 às 10h00min.** O novo edital encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br – Banco do Brasil, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 07 de Janeiro de 2016.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.
Pregoeira do Município de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:0E007CD6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE REPUBLICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE MORADA NOVA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2015.12.11.001. Tendo em vista o cancelamento da sessão para abertura das propostas de preços acolhidas a Pregoeira do Município de Morada Nova/CE, torna público para conhecimentos dos interessados a republicação do referido pregão sendo sua abertura marcada para o dia **20 de Janeiro de 2016 às 10h00min.** O novo edital encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.licitacoes-e.com.br – Banco do Brasil, ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE, no horário de 08h00min as 12h00min.

Morada Nova/CE, 07 de Janeiro de 2016.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS.
Pregoeira do Município de Morada Nova/CE.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:152B9E0F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 19 de Janeiro de 2016, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 002/16-PP-FME, para Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA PADRE FRANCISCO ROSA, 1388, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 06 de Janeiro de 2016

REJANE DE LIMA AZEVEDO

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:66FC066D

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/16-PP-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: EDILSON RODRIGUES ALVES AÇOUQUE - ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de saúde deste município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 186.700,00 (cento e oitenta e seis mil, setecentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0901.103020021.2.050 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 144.800,00, Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 41.900,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2016

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:3B43014C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160047
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/16-PP-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: FABRICIO ALVES SANTANA - ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de saúde deste município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 138.526,08 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0901.103020021.2.050 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 93.224,69, Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 31.474,39, Exercício 2016 Atividade 0901.103010018.2.047 Gestão do Programa de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 13.827,00
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2016

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:68DB381C

SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160048
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 001/16-PP-FMS
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F. DE ASSIS RIBEIRO MARQUES - ME
OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de saúde deste município.
VALOR TOTAL.....: R\$ 120.852,70 (cento e vinte mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0901.103020021.2.050 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 90.410,45, Exercício 2016 Atividade 0901.101220015.2.043 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 30.442,25
VIGÊNCIA.....: 06 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Janeiro de 2016

Publicado por:

Lucas Carvalho Lima

Código Identificador:88634D2F

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

SECRETARIA DE FINANÇAS AVISO DE CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES

AVISO DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Pacoti, localizada à Av. Coronel José Cicero Sampaio, Nº 663 – Centro, Pacoti, Estado do Ceará, torna público para conhecimento de todos e de acordo com o Art. 34, § 1º, da Lei 8.666/93, que está convocando todos os fornecedores e prestadores de serviços para atualização e cadastramento junto ao Município de Pacoti com o objetivo de participarem das licitações que serão realizadas.

Pacoti – CE, em 06 de janeiro de 2016.

ADRIANO VIEIRA PONTES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Adriano Vieira Pontes

Código Identificador:7A88CEDD

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA AVISO DE JULGAMENTO Nº 008/2015-TP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de julgamento. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2015-TP, com fins a **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO: ENTRONCAMENTO PARQUE SÃO JOSÉ – PERNAMBUQUINHO AOS PILÕES – ICÓ, NO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE**, sendo declarado vencedor do certame a empresa: HBM CONSTRUÇÕES LOCADORA E SERVIÇOS EIRELI – ME inscrito no cnpj sob nº 11.727.364/0001-94, atendeu as exigências editalícias, fica aberto o prazo recursal para os demais licitantes.

Pacoti/CE, 06 de janeiro de 2016.

ADRIANO VIEIRA PONTES

O Presidente.

Publicado por:

Adriano Vieira Pontes

Código Identificador:A0AD7393

**SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2016-PP-SRP**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacoti – Aviso de Licitação – Pregão Nº 001/2016-PP-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de PACOTI/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:30 horas do dia 21 de janeiro de 2016**, na sala da Comissão de Pregão, localizada na Av. Cel. José Cícero Sampaio, nº 663, Centro, nesta Cidade, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, critério de julgamento menor preço, tombado sob o Nº **001/2016-PP-SRP**, com fins ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO DO EDITAL**, o qual encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão no endereço já citado, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3325-1410.

FRANCILENE MARIA LOPES NOBRE PIMENTA
A Pregoeira.

Publicado por:
Adriano Vieira Pontes
Código Identificador:62B2FFA4

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO**

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 001.07.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, RESOLVE nomear a Sra. **ANA PAULA CELESTINA DA FONSECA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, cargo cujo Conselho funciona junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social órgão da Administração Direta, criado na Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:C5F6F15C

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 002.07.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedor do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, RESOLVE nomear ao Sr. **FRANCISCO OZANIR FERREIRA DA FONSECA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, cargo cujo Conselho funciona junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social órgão da Administração Direta, criado na Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da

data de publicação, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:26AB5092

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 003.07.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedor do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, RESOLVE nomear ao Sr. **IGOR ARAÚJO DOS SANTOS** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, cargo cujo Conselho funciona junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social órgão da Administração Direta, criado na Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:1C12FDF9

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 004.07.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, RESOLVE nomear a Sra. **VANILENE CELESTINO DA SILVA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, cargo cujo Conselho funciona junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social órgão da Administração Direta, criado na Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robélia de Oliveira Silva Santiago
Código Identificador:968A3C5A

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 005.07.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº. 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 12, inciso II, e artigo 72, e inciso IV da Lei Orgânica do

Município, e em virtude de sagrar-se vencedora do processo eletivo para o cargo de conselheiro tutelar para o período de 10 de janeiro de 2016 a 09 de janeiro de 2020, RESOLVE nomear a Sra. **JANÁLIA OLIVEIRA DE LIMA** no cargo em comissão de **MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**, cargo cujo Conselho funciona junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social órgão da Administração Direta, criado na Lei 488/2013, de 11 de março de 2013. Esta Portaria deverá surtir seus efeitos a partir da data de publicação, com efeitos financeiros a vigorar a partir de 10 de janeiro de 2016.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:5912C4FD

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL
PORTARIA N.º 003.05.01/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, Título IV, Capítulo IV, Seção V, artigo 99, RESOLVE conceder Licença Prêmio Por Assiduidade a servidora, **MARIA LÚCIA NUNES DA ROCHA**, ocupante do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, símbolo ADO lotada na Secretaria da Cultura Esporte e Juventude referente ao período aquisitivo 16/02/1998 a 16/02/2003 para gozo no período de 06/01/2016 a 04/04/2016.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 05 dias do mês de janeiro de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS

Prefeito Municipal,

Publicado por:

Robélia de Oliveira Silva Santiago

Código Identificador:618240C6

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PLANEJAMENTO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015121601 ADM

A(O), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 2015121601 ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitante(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - Locação de motocicleta - Gabinete
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.050,000 (Um Mil, Cinquenta Reais), totalizando o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Item: 00002 - Locação de veículo Gabinete do Prefeito
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Item: 00003 - Locação de veículo Seinfra 01
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: MAXXIMUS SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item: 00004 - Locação de veículo Seinfra 02
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: MAXXIMUS SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Item: 00005 - Locação de veículo 03 - Sec. de Educação e Cultura
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: MAXXIMUS SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Item: 00006 - Locação de motocicleta 01 - Sec. de Educação e Cultura
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: MAXXIMUS SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais), totalizando o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Item: 00007 - Locação de veículo 05 - Sec. de Educação e Cultura
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: MAXXIMUS SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.700,000 (Três Mil, Setecentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Item: 00008 - Locação de veículo PSF Água Boa
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Item: 00009 - Locação de veículo PSF Melado
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Item: 00010 - Locação de veículo PSF - Cangati.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Item: 00011 - Locação de veículo 01 - Secretara de Saúde
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Item: 00012 - Locação de veículo 02 - Secretaria de Saúde
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais), totalizando o valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Item: 00013 - Locação de Veículo Vigilância Sanitária
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 05/01/2016

Adjudicado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, pelo menor lance de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FRANCIANO SANTOS GOMES - Chefe de Gabinete, FRANCISCO ANTÔNIO MONTEIRO DA SILVA - Secretário de Infraestrutura, FRANCISCO CLERTON ALVES CÂMARA - Secretário de Saúde e ANTÔNIA CATARINA SILVEIRA SANTOS - Secretária de Educação e Cultura, autoridade competente do(a) Gabinete do Prefeito, Secretária de Infraestrutura, Secretária de Saúde e Secretária de Educação, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - Locação de motocicleta - Gabinete
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.555.669/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.050,000 (Um Mil, Cinquenta Reais), totalizando o valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Item: 00002 - Locação de veículo Gabinete do Prefeito
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.555.669/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Item: 00003 - Locação de veículo Seinfra 01
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: MAXXIMU'S SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.279.782/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5.000,000 (Cinco Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Item: 00004 - Locação de veículo Seinfra 02
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: MAXXIMU'S SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.279.782/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.000,000 (Três Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Item: 00005 - Locação de veículo 03 - Sec. de Educação e Cultura
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: MAXXIMU'S SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.279.782/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.400,000 (Quatro Mil, Quatrocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Item: 00006 - Locação de motocicleta 01 - Sec. de Educação e Cultura
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: MAXXIMU'S SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.279.782/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais), totalizando o valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Item: 00007 - Locação de veículo 05 - Sec. de Educação e Cultura
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: MAXXIMU'S SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 11.279.782/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.700,000 (Três Mil, Setecentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Item: 00008 - Locação de veículo PSF Água Boa
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.555.669/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Item: 00009 - Locação de veículo PSF Melado
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.555.669/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Item: 00010 - Locação de veículo PSF - Cangati.
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.555.669/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Item: 00011 - Locação de veículo 01 - Secretara de Saúde
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.555.669/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9.000,000 (Nove Mil Reais), totalizando o valor global de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Item: 00012 - Locação de veículo 02 - Secretaria de Saúde
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.555.669/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.050,000 (Três Mil, Cinquenta Reais), totalizando o valor global de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais).

Item: 00013 - Locação de Veículo Vigilância Sanitária
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/01/2016

Homologado para: COLINAS CONSTRUÇOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - ME, C.N.P.J. nº 17.555.669/0001-42, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.800,000 (Dois Mil, Oitocentos Reais), totalizando o valor global de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a).

PARAMOTI - CE, 07 de Janeiro de 2016

ANTÔNIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Mario Sérgio paz Silva

Código Identificador:9D8924BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA
PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO MUNICIPAL PARA ATERRO DE RESÍDUOS
SÓLIDOS – UNIDADE CASCABEL (CE) – “COMARES UCV”
– DO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2014**

Aos primeiro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito horas, no Paço Municipal de Cascavel, sito à Avenida Chanceler Edson Queiroz, 2650, Bairro Rio Novo, Cascavel-CE, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) do Consórcio Municipal para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Cascavel (CE) – “COMARES UCV” os prefeitos dos três municípios consorciados, Sra. Francisca Ivonete Mateus Pereira, Prefeita de Cascavel (CE), Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, Prefeita de Beberibe (CE) e Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho, Prefeito de Pindoretama (CE),

para deliberarem sobre a ordem do dia devidamente convocada por edital, a saber: Item Primeiro) **ELEGER** a Presidência e a Vice-Presidência do Consórcio, nos termos da Cláusula Vigésima-Sexta do Estatuto Social do Consórcio; Item Segundo) **NOMEAR E HOMOLOGAR** a Diretoria Executiva, nos termos da Cláusula Vigésima-Sétima do Estatuto Social do Consórcio; e Item Terceiro) **COMPOR** o Colégio Eleitoral com os nomes dos Vereadores indicados oficialmente pelas Câmaras Municipais dos Municípios consorciados, nos termos da Cláusula Vigésima-Oitava do Estatuto Social do Consórcio. Iniciando os trabalhos, a prefeita Francisca Ivonete Mateus Pereira, na condição de representante do município detentor da presidência do Consórcio, cumprimentou os presentes, fez a leitura do edital de convocação e a verificação de quórum, constatando-se a presença dos representantes dos três municípios consorciados, portanto, com legalidade para instalação da AGE. Em seguida, a prefeita Ivonete destacou que o cumprimento da ordem do dia, estabelecida no edital de convocação da AGE, criaria as condições para a retomada das atividades do Consórcio, pois, estas estavam paralisadas desde o final do ano de dois mil e doze, quando terminaram os mandatos dos prefeitos anteriores dos municípios consorciados e assumiram os atuais gestores. Passando ao Item Primeiro da ordem do dia, os representantes dos três municípios decidiram, por unanimidade, **ELEGER** o Sr. Valdemar Araújo da Silva Filho, prefeito de Pindoretama (CE), para o cargo de Presidente, e a Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha, prefeita de Beberibe (CE), para o cargo de Vice-Presidente. Em seguida, cumprindo o Item Segundo da ordem do dia, a Sra. Francisca Ivonete Mateus Pereira, prefeita de Cascavel (CE), foi **NOMEADA E HOMOLOGADA** como Diretora Executiva do Consórcio. Por fim, seguindo o Item Terceiro da ordem do dia, foi **COMPOSTO** o Colégio Eleitoral com os Vereadores indicados oficialmente pelos presidentes das Câmaras Municipais dos municípios consorciados, conforme a seguir nominados: vereador Joaquim José Neto como Titular e vereador José Nunes Vieira como suplente, representando a Câmara Municipal de Beberibe (CE); vereador Francisco Willian Marques de Lima como Titular e vereador Paulo Sérgio Gomes como suplente, representando a Câmara Municipal de Cascavel (CE); e vereador José Luiz Nogueira como Titular e vereadora Laiz Suênia Alencar Ramalho como Suplente, representando a Câmara Municipal de Pindoretama (CE). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a AGE da qual se extraiu a presente ata, que vai por todos os presentes assinada.

Cascavel (CE), 01 de setembro de 2014.

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA

Prefeita de Beberibe (CE)

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA

Prefeita de Cascavel (CE)

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO

Prefeito de Pindoretama (CE),

DAVID RIBEIRO FEITOSA

Procurador Geral do Município de Beberibe/CE

DÊNIS SALES MAIA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

SEPLAN- Beberibe/CE

REBECA SANTOS LIMA DE WILSON.

Assessora Técnica de Meio Ambiente do Município de Beberibe/CE

FRANCISCO ARARIPE COSTA

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Defesa Civil

JOSINÊS MARQUES DE FREITAS

Procuradora Municipal de Cascavel

CLODOALDO MONTEIRO UCHÔA

Coordenador de Meio Ambiente

MAURO FERREIRA GONDIM

Procurador Municipal de Pindoretama

JOSIMAR NETO FRAZÃO

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO HENRIQUE SILVA COELHO

Coordenador de Meio Ambiente de Pindoretama

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:43DE08DB

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA
PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA
PARA ATERRO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – UNIDADE
CASCVEL (CE) – “COMARES UCV” – DO DIA 12 DE
NOVEMBRO DE 2015**

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às dez horas na sede do Consórcio, sito à Rua Coronel Horácio Oliveira Bessa, nº 2636, Bairro Centro, CEP: 62850-000, Cascavel-CE, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária (AGE) do Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos – Unidade Cascavel (CE) – “COMARES UCV”, CNPJ nº 13.256.794/0001-09 os prefeitos dos três municípios consorciados e seus respectivos colaboradores de gestão. Assim registrou-se a presença: Sr. Presidente VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO, Prefeito do Município de Pindoretama – CE, Prefeita do Município de Cascavel – CE, Sra. FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA, Prefeita do Município de Beberibe – CE, Sra. MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ, reuniram neste ato para deliberarem acerca das alterações da Denominação Social e do endereço da sede do Consórcio. Qual seja:

Denominação Social atualizada: Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada para Aterro de Resíduos Sólidos;

Endereço atualizado da sede: Rua Coronel Horácio Oliveira Bessa, nº 2636, Bairro Centro, CEP: 62850-000, Cascavel – CE.

Nada mais havendo a tratar, eu, Sra. Rebeca Santos Lima de Wilson, Secretária nomeada pelo Presidente para essa reunião, encerrei a AGE da qual se extraiu a presente ata, que vai por mim e por todos os demais presentes assinada, após leitura e com ciência firmada.

Cascavel (CE), 12 de novembro de 2015.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO

Presidente

COMARES - UCV

MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA

Vice – Presidente

COMARES - UCV

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA

Diretora – Executiva

COMARES - UCV

REBECA SANTOS LIMA DE WILSON

Secretária

COMARES - UCV

Publicado por:

Pedro Evilson da Silva Junior

Código Identificador:B4D7E464

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO**

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONVITE Nº
2015.12.28.01**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 2015.12.28.01

MODALIDADE: CONVITE

A Comissão de Licitação do Município de PIQUET CARNEIRO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO-CE, comunica aos interessados na licitação nº 2015.12.28.01, modalidade CONVITE que em 06 de janeiro de 2016, data designada para apresentação da documentação de habilitação e propostas, não acudiram interessados, sendo a licitação considerada deserta.

PIQUET CARNEIRO-CE, 07 de janeiro de 2016.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA.

Comissão de Licitação

Presidente.

Publicado por:

Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima

Código Identificador:06779319

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016.01. O Município de Quiterianópolis torna Público o Extrato de Contrato acima oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio, com hospedagem, refeições, transporte e encaminhamento de pacientes carentes para atendimento em unidades hospitalares em Fortaleza junto a Secretaria Municipal de Saúde de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA:** CASA DE APOIO MUNICIPAL E LOCAÇÃO LTDA – ME **CNPJ:** 14.959.948/0001-83. **VALOR GLOBAL:** Secretária de Saúde: R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/01/2016, **PRAZO VIGÊNCIA:** 31/12/2016. Assinado pelo **CONTRATANTE:** Antonio Rodrigues de Souza - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** Antonio Carlos Rodrigues Filho, CPF: 030.390.003-22.

Quiterianópolis – CE, 07 de janeiro de 2016.

Publicado por:

José Ítalo Alves Costa

Código Identificador:AA996F8C

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 06.01.001/2016

“Declara situação emergencial para fins de dispensa de licitação, e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Quixadá, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e ainda:

Considerando o princípio da continuidade administrativa, no que tange ao fornecimento de água para as populações que vivem em zona de estiagem;

CONSIDERANDO que, a prolongada estiagem que vem castigando o Município de Quixadá tem causado enormes prejuízos e danos incalculáveis ao homem do campo;

CONSIDERANDO que, o reduzido volume de chuvas no nosso município provocou a perda de 85,2 (oitenta e cinco vírgula dois por cento) da safra, proveniente das baixas precipitações pluviométricas desde o ano de 2012 até a presente data, ocasionando assim a perda de 50% a 60% do nosso rebanho bovinos, caprinos e ovinos, tanto pela mortandade como pela venda bem abaixo do valor de mercado.

CONSIDERANDO que a quadra chuvosa foi bem abaixo do esperado, quando não foram registrados índices satisfatórios à manutenção econômica e sociais, dos munícipes de forma geral, chovendo apenas 485,4mm, acarretando o comprometimento do fornecimento de água, chuvas além de haver ocasionando graves consequências nas atividades da pecuária.

Considerando que a realização de licitação, qualquer que seja a sua modalidade, demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura das propostas e julgamento, e eventuais recursos e homologação;

Considerando que a não realização das despesas retro-mencionadas em caráter emergencial, poderá ensejar em graves consequências em prejuízo principalmente à população carente, além de manter paralisados serviços que devem ser colocados à disposição da comunidade;

Considerando que o município tem o dever constitucional de prover os munícipes de condições para sobreviver e sendo a água um recurso essencial;

Considerando que o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência, quando caracterizada urgência.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a situação de emergência administrativa, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, com base na qual, poderá a administração pública municipal, dispensar o processo de licitação para contratação de empresa para realizar perfuração de poços e instalação de sistemas simplificados de abastecimento.

Art. 2º A declaração de emergência se caracteriza pela excepcionalidade da situação, e dar-se-á por prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste ato, onde a administração deverá necessariamente promover neste prazo, a realização das licitações pertinentes.

Art. 3º - As despesas públicas contraídas com base no presente ato deverão obedecer rigorosamente aos preços praticados no mercado, e correrão a conta dos recursos oriundos do Ministério da Integração, através da Secretaria de Agricultura do Município.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quixadá, Estado de Ceará, aos 06 dias do mês de janeiro de 2016.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Helena de Oliveira Pereira
Código Identificador:F82DE268

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO SELEÇÃO PÚBLICA NO. 01/2015

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de QUIXERÉ comunica aos candidatos inscritos na Seleção Pública 01/2015, em cumprimento ao disposto no

item “3.1.1.” do Edital de Seleção Pública, que as provas, do referido certame, serão realizadas no dia **17 de janeiro de 2016 (Domingo)**, a partir das 08:30hs, na **Escola de Ensino Fundamental Vereador Raimundo Nonato de Sena**, situada na Av. Mons. Francisco José de Oliveira, 1154, Centro, Quixeré/Ce, CEP- 62.920.000.

Informamos, ainda, que os candidatos inscritos para a referida Seleção Pública, regulada pelo Edital n.º 01/2015, deverão comparecer ao local de prova com 01 (uma) hora de antecedência, ou seja, às 07:30h, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e documento de identidade.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, 06 de janeiro de 2016.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal de Quixeré

Publicado por:
Antonia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador:EE61B07B

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROCURADORIA GERAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 884 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40, Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 884 de 09 de Dezembro de 2015 que autoriza a criação da Guarda Civil Municipal de Santa Quitéria – GCMSQ e dá outras providências**. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 09 de Dezembro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:ED7E4845

PROCURADORIA GERAL LEI Nº 884 DE 09 DEZEMBRO DE 2015

Autoriza a criação da Guarda Civil Municipal de Santa Quitéria – GCMSQ e dá outras providências.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Guarda Civil Municipal de Santa Quitéria - CE – GCMSQ, com o objetivo de colaborar com a segurança e a ordem pública.

Art. 2º - São atribuições da Guarda Civil Municipal:

1 – Exercer a vigilância interna e externa sobre os prédios e equipamentos municipais, sede administrativa, escolas, unidades de saúde, parques, jardins, praças, museus, casa da cultura, casados conselhos, bibliotecas, cemitérios, mercados, prédios históricos e

tombados, feiras de interesse do município, controlar e acompanhar a entrada e saída de pessoas em prédios públicos, no sentido de:

- a) Protegê-los dos crimes contra o patrimônio;
- b) Visar à proteção e guarda dos equipamentos, documentos e instalações pertencentes ao Município;
- c) Orientar o público e trânsito de veículos, em caráter auxiliar aos órgãos de trânsito, e demais autoridades que se façam necessário;
- d) Apoio nos eventos públicos de pequeno, médio e grande contingente populacional;
- e) Prevenir sinistros, atos de vandalismo e danos ao patrimônio municipal.

§1º. A Guarda Civil Municipal deverá atuar em sintonia com os organismos policiais do Estado dentro de suas atribuições específicas.

§ 2º. A Guarda Civil Municipal colaborará, quando solicitada, com as tarefas atribuídas a defesa civil na ocorrência de calamidade pública e grande sinistros.

§3º. Será atribuição da Guarda Civil Municipal de Santa Quitéria - GCMSQ, igualmente o desempenho das tarefas enumeradas no caput deste artigo, no âmbito das autarquias municipais e fundações públicas sem fins lucrativos e de interesse social, mediante designação do Secretário Municipal de Obras.

Art. 3º A Guarda Civil Municipal de Santa Quitéria - GCMSQ será dividida em tantos agrupamentos quantos se fizerem necessários ao desempenho de suas tarefas.

Art. 4º O efetivo pessoal da Guarda Civil Municipal de Santa Quitéria será apurado pelo quantitativo percentual de até 0.10% (zero ponto dez por cento) de servidores, com relação à população, que poderão ser convocados gradativamente conforme se ajustam as necessidades do Município em consonância com sua estrutura.

§ 1º. O pessoal a ser admitido para o serviço público de que trata esta lei deverá ser contratado inicialmente por seleção pública com duração contratual de 06 (seis) meses, prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, caso não tenha sido concluído concurso público para o referido efetivo dentro do período inicial;

§ 2º. São improrrogáveis os prazos tratados no parágrafo primeiro deste artigo, devendo, obrigatoriamente, ocorrer até o prazo final estabelecido no referido parágrafo, Concurso Público de Provas e Títulos na forma da Carta Magna para preenchimento do contingente de pessoal em definitivo;

§ 3º. O pessoal poderá ser admitido de forma gradual de acordo com as possibilidades, até seu limite máximo, após estarem devidamente treinado e capacitados.

§ 4º. O pessoal admitido será devidamente treinado, podendo para tanto, ser firmados convênios com organismos policiais do Estado do Ceará ou com outras entidades públicas e ou particulares, bem como, caso necessário, ser feita contratação dos serviços de capacitação, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º A regulamentação desta Lei, a qual disporá, dentre outros assuntos sobre a distribuição e coordenação de atribuições específicas das unidades que a constituem, das normas próprias aplicáveis a seu pessoal, será expedida mediante Decreto do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Art. 6º Os equipamentos necessários a execução dos serviços da GCMSQ, tais como: equipamentos, veículos, móveis e demais materiais administrativos, serão utilizados dos bens, materiais e produtos existentes na Secretaria de Obras e na sua falta fica autorizada sua aquisição.

§ 1º. Os uniformes, as normas gerais de ação e os regulamentos da GCMSQ, serão definidos por Decreto do Poder Executivo Municipal a regimento próprio.

Art.7º O Poder Executivo elaborará manual contendo informações sobre o funcionamento da Guarda Civil Municipal e fará distribuir a população.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas ao orçamento vigente e suplementadas, se necessária.

Art. 9º- Fica o Poder Executivo municipal autorizado a remanejar crédito orçamentário e/ou abrir crédito especial na Secretaria de Segurança no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender à finalidade da manutenção da Guarda Municipal.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONO.

COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **09 de Dezembro de 2015.**

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA

Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO QUE ACARRETA AUMENTO DA DESPESA DE CARÁTER CONTINUADO

DESCRIÇÃO DA DESPESA

1 - Criação da Guarda Civil Municipal de Santa Quitéria – GSMSQ

OBJETIVO

2 - Colaborar com a segurança e a ordem pública.

QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÕES E VALORES DAS DESPESAS

3 - Planilha de Custo Mensal – apuração do impacto decorrente da criação da despesa com as especificações e valores conforme abaixo:

Quantidade	Especificações	Valor Mensal (R\$)
25	Agentes e seus encargos trabalhistas	28.125,00
1	Aluguel de veículos	6.000,00
1	Despesas Administrativas	2.028,85
TOTAL MENSAL		36.153,85
Despesas Administrativas de Implantação		30.000,00

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

4 – A programação de pagamentos especifica o total a ser despedido, no exercício em que entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes:

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO		
VALOR R\$		
Exercício 2015	Exercício 2016	Exercício 2017
66.153,85	433.846,17	443.390,78

FONTES DE RECURSOS

5 – A identificação das fontes de recursos tem por finalidade evidenciar os mecanismos de custeio das despesas:

Exercício 2015	Exercício 2016	Exercício 2017
Tesouro Municipal: recurso financeiro proveniente de receitas não vinculadas sugeridas pelo tesouro.	Tesouro Municipal: recurso financeiro proveniente de receitas não vinculadas geridas pelo Tesouro.	Tesouro Municipal: recurso financeiro proveniente de receitas não vinculadas geridas pelo Tesouro.

Nota 1: Foi projetado um crescimento da despesa para 2017 com um aumento de 2,20% conforme PIB previsto na LDO de Santa Quitéria para 2016.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlanicya Barbosa Mesquita

Código Identificador:CD810423

PROCURADORIA GERAL EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 885 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 07.725.138/0001-05, com endereço à Rua Professora Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP 62.280-000, Santa Quitéria-CE, telefone 88.3628.0161, neste ato representado por seu Chefe do Poder Executivo, **FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA**, brasileiro, casado, turismólogo, portador da identidade RG nº 92002175187 SSP/CE inscrito no CPF sob o nº 532.403.243-34, residente e domiciliado à Rua Antonio Teófilo Rodrigues, nº 40,

Menezes Pimentel, CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais pelo disposto no art. 64, II, da Lei Orgânica Municipal, torna público a **Lei nº 885 de 14 de Dezembro de 2015 que dispõe sobre a instituição do Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – CSQSM – Cartão Santa Quitéria Sem Miséria**. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico da Associação dos Municípios do Estado do Ceará - APRECE e será afixado nos locais públicos de amplo acesso da população.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria (CE), 14 de Dezembro de 2015.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlanicya Barbosa Mesquita

Código Identificador:F6D0CFE9

PROCURADORIA GERAL

LEI Nº 885 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA FAMILIAR MÍNIMA MUNICIPAL – CSQSM – CARTÃO SANTA QUITÉRIA SEM MISÉRIA.

A Câmara Municipal De Santa Quitéria Aprovou e eu Fabiano Magalhães De Mesquita, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições Legais Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santa Quitéria-Ce, na forma de Transferência de Renda o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal denominado CARTÃO SANTA QUITÉRIA SEM MISÉRIA – CSQSM.

Art. 2º O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal - CSQSM tem por objetivos principais os seguintes:

I - assegurar a melhoria das condições de vida do grupo familiar, por meio da concessão de benefício pecuniário;

II - promover o acesso do grupo familiar à rede socioassistencial do território do Município;

III - estimular a frequência escolar;

IV - fortalecer os vínculos familiares e a convivência comunitária.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal, por meio de uma comissão a ser designada, articulará e integrará as políticas sociais municipais e de outros níveis de governo para oferecer atendimento às famílias beneficiárias do Programa, objetivando o desenvolvimento de ações, programas e atividades destinadas ao atendimento integral à família, à criança e ao adolescente.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social a gestão do Programa, no que se refere a sua coordenação, orientação, acompanhamento e avaliação, devendo estabelecer em portaria específica procedimentos e normas de seleção, regulamentação, controle e acompanhamentos unificados.

Art. 4º. Para participar do Programa, as famílias deverão preencher os seguintes critérios:

I - ser residentes e domiciliadas no Município de Santa Quitéria há, no mínimo, 2 (dois) anos, na data do cadastramento;

II - ter renda familiar bruta "per capita" mensal inferior ou igual a R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais);

III - ter filhos e/ou dependentes, sendo pelo menos um deles com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos;

IV - terem os filhos e/ou dependentes idade entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos, matriculados em escola, com frequência igual ou superior a 85% (oitenta e cinco por cento);

V - possuir carteira de vacinação atualizada dos filhos e/ou dependentes menores de 7 (sete) anos.

§ 1º. Considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela tenham ou não laços de parentesco, que forme um grupo doméstico vivendo sob o mesmo teto, mantendo-se pela contribuição de seus membros, em relação de interdependência.

§ 2º. Considera-se dependente aquele que assim for definido por lei ou por decisão judicial.

§ 3º. Considera-se renda familiar bruta mensal o resultado obtido mensalmente pela soma dos rendimentos monetários advindos do trabalho, auferidos por todos os membros da família que tenham idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos completos, bem como de benefícios previdenciários e de outros provenientes de programas de complementação de renda instituídos em âmbito federal ou estadual, ou mantidos por instituições não-governamentais.

§ 4º. O controle das condições para permanência no Programa de que trata esta lei ficará a cargo das Secretarias Municipais afins.

Art. 5º. A aferição da renda familiar e dos demais requisitos para a concessão ou prorrogação do benefício será realizada quando do cadastramento inicial da família ou em qualquer fase do Programa, a critério da coordenação deste.

Parágrafo único. Os cadastros das famílias beneficiárias do Programa e a documentação comprobatória das informações deles constantes serão mantidos pelo Município de Santa Quitéria – CE por prazo fixado em normatização específica.

Art. 6º. O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – CSQSM consistirá na complementação mensal da renda familiar através da concessão de benefício financeiro no valor de R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), atendidos os critérios estabelecidos no art. 4º desta lei.

~~**§ 1º.** Considerando o caráter complementar do Programa, nos casos em que a renda familiar seja oriunda exclusivamente, isoladamente ou concomitantemente de programas de complementação de renda familiar instituídos pelo Governo Federal, Estadual ou por instituições não-governamentais, o benefício estabelecido nesta lei limitar-se-á ao valor que estabeleça o teto de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) de renda familiar bruta "per capita" mensal, respeitado o teto máximo de benefício de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por família. (Alterado pela Emenda modificativa ao Projeto de Lei 014/2015).~~

§ 1º. Considerando o caráter complementar do Programa, nos casos em que a renda familiar seja oriunda exclusivamente, isoladamente ou concomitantemente de programas de complementação de renda familiar instituídos pelo Governo Federal, Estadual ou por instituições não-governamentais, o benefício estabelecido nesta lei limitar-se-á ao valor que estabeleça o teto de renda familiar bruta "per capita" mensal dentro da faixa financeira de R\$ 77,00 a R\$ 154,00, respeitado o teto máximo de benefício de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por família, conforme o Estudo do Impacto Financeiro previsto no Anexo I." **(Redação dada pela Emenda modificativa ao Projeto 014/2015).**

§ 2º. O pagamento do benefício será feito mediante crédito bancário, em nome do responsável legal cadastrado no Programa, devendo ser tal responsável, sempre que possível, a matriarca da família.

§ 3º. Os recursos não movimentados pelos respectivos beneficiários no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do depósito, serão transferidos pelo agente de crédito para a conta corrente do Programa.

§ 4º. Nas hipóteses de falecimento do responsável legal pela família, de sua efetiva separação desta, quer de fato, quer judicial, da perda do poder familiar ou da guarda dos filhos e/ou dependentes em razão de cumprimento de decisão judicial, o sucessor ou o novo responsável deverá comunicar imediatamente o fato à coordenação do Programa, para as alterações necessárias no procedimento de pagamento do benefício.

§ 5º. Havendo impedimento temporário, de qualquer natureza, do responsável legal pela família beneficiária, será aceita procuração por instrumento particular por ele outorgada, com firma reconhecida, conferindo a outro membro da família, maior e capaz, poderes específicos para receber o benefício, por prazo expressamente determinado e enquanto perdurar o impedimento.

Art. 7º. Os valores dos benefícios e o valor referencial para efeito de ingresso no Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal - CSQSM, previstos nos arts. 4º e 6º desta lei, poderão ser majorados a qualquer tempo pelo Poder Executivo.

Art. 8º. O pagamento do benefício será automaticamente interrompido se verificada a inobservância, a qualquer tempo, dos requisitos estabelecidos no art. 4º desta lei ou quando esgotado o prazo de permanência da família no Programa fixado no art. 10.

Parágrafo único. O benefício poderá ser novamente requerido quando o atendimento aos requisitos previstos no art. 4º desta lei for restabelecido, respeitado o limite máximo definido no art. 10.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar ajustes com quaisquer entidades de direito público ou privado, visando ao acompanhamento, execução, avaliação e fiscalização do Programa de

Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal - CSQSM, bem como para o desenvolvimento de suas atividades e dos demais programas a ele vinculados.

Art. 10. ~~A complementação de renda das famílias constitui apoio financeiro temporário e será concedido pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis mediante avaliação de resultados, a cargo da coordenação do Programa. (Alterado pela Emenda modificativa ao Projeto de Lei 014/2015).~~

Art. 10. A complementação de renda das famílias constitui apoio financeiro temporário e será concedido pelo prazo de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período. **(Redação dada pela Emenda modificativa ao Projeto de Lei 014/2015).**

Parágrafo Único – O período tratado no “caput” atende ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, de forma especial nos artigos 16 e 17.” **(incluído pela Emenda modificativa ao Projeto de Lei 014/2015).**

Art. 11. O Poder Executivo poderá excepcionar o cumprimento dos critérios de que trata o art. 4º desta lei, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pela Administração Municipal, para fins de concessão do benefício tratado no art. 6º, em caráter provisório, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

Art. 12. O Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal - CSQSM contará com uma Comissão de Apoio e Controle Social, presidida pelo Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e constituída por titulares ou representantes de órgãos governamentais e não-governamentais, respeitado o limite máximo de 07 (sete) membros.

§ 1º. A Comissão mencionada no “caput” deste artigo terá por atribuições o contínuo acompanhamento, a avaliação e a formulação de sugestões visando ao aprimoramento do Programa.

§ 2º. A composição da Comissão será estabelecida em decreto, sendo suas atividades consideradas serviço público relevante, pelas quais seus membros não perceberão nenhuma remuneração.

Art. 13. Será excluída do Programa, pelo prazo de 2 (dois) anos, ou por 5 (cinco) anos, se reincidente, além das penalidades criminais a que estejam acometidos, a família cujo responsável prestar declaração falsa ou usar de qualquer outro meio ilícito para a obtenção de vantagens.

§ 1º. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o beneficiário que gozar ilicitamente do auxílio será obrigado a efetuar o ressarcimento integral da importância recebida indevidamente, corrigida na forma disposta na legislação municipal aplicável.

§ 2º. Ao servidor público ou agente de entidade conveniada ou parceira que concorra para a concessão ilícita do benefício, aplica-se, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, multa equivalente ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos, corrigidos na forma prevista na legislação municipal pertinente.

§ 3º. A restituição de parcela indevidamente recebida, relativa à participação financeira da União ou do Governo Estadual, caso haja, obedecerá às normas estabelecidas em regulamento expedido pelo órgão federal ou estadual competente.

Art. 14. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, especialmente no que se refere ao estabelecimento de critérios para a priorização do ingresso no Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima Municipal – CSQSM, seu funcionamento e quantidades.

Art. 15. A adequação dos valores dos benefícios atualmente pagos ocorrerá quando da realização da próxima atualização cadastral, nos termos do cronograma a ser estabelecido pela coordenação do Programa.

Art. 16. ~~As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária 08 244 0053 2.118, elemento de despesa 33904800, unidade administrativa Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, podendo ser suplementadas se necessário. (Alterado pela Emenda modificativa ao Projeto de Lei 014/2015).~~

Parágrafo único. ~~O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de benefícios concedidos com as dotações orçamentárias e disponibilidades de recursos existentes. (Revogado pela Emenda modificativa ao Projeto Lei 014/2015).~~

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **(Redação dada pela Emenda modificativa ao Projeto de Lei 014/2015).**

I – Lei Orçamentária Anual nº 852, de 11 de Dezembro de 2014, dotação orçamentária 08 244 0053 2.118, elemento de despesa 33904800, unidade administrativa Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, pelo Fundo Municipal da Assistência Social, podendo ser suplementadas se necessário, nos termos da LOA. (incluído pela Emenda modificativa ao Projeto de Lei 014/2015).

II – O referido Programa está previsto no Plano Plurianual, Lei nº 832 de 30 de Dezembro de 2013, Programa 0053, Ação 0220, expresso em páginas 005. (incluído pela Emenda modificativa ao Projeto de Lei 014/2015).

§ 1º - O referido programa também está previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste município. (incluído pela Emenda modificativa ao Projeto Lei 014/2015).

§ 2º - O Poder Executivo Municipal, através do Prefeito Municipal, utilizando-se das prerrogativas e ordenador de despesas, declara que a presente Lei tem adequação orçamentária e financeira com a LOA, LDO e PPA, conforme preceitua o “caput” e incisos, compatibilizando-se a quantidade de benefícios concedidos com as dotações orçamentárias e disponibilidades de recursos existentes. ” (incluído pela Emenda modificativa ao Projeto Lei 014/2015).

Art. 17. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANCIONO.

COMUNIQUE-SE A CÂMARA MUNICIPAL E PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Paço da prefeitura Municipal de Santa Quitéria em, **14 de Dezembro de 2015.**

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

A que se refere o art.6º, parágrafo §1º

ESTUDO DO IMPACTO FINANCEIRO COM A PREVISÃO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ESTIMATIVA DE FAMILIAS SEGUNDO O CRITÉRIO ADOTADO PELO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA COM RENDA PER CAPITA FAMILIAR ENTRE R\$ 77,00 A R\$ 154,00 SÃO DE 635 FAMILIAS.	CONCESSÃO DO BENEFÍCIO FINANCEIRO DO PROGRAMA DE GARANTIA DE RENDA FAMILIAR MINIMA MUNICIPAL CSQSM NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), SEGUNDO O ART.6º, CAPUT, DA PRESENTE LEI.	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL-LOA 2016; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL;	
		FUNÇÃO 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;	
635 FAMILIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA	R\$ 50,00 POR FAMÍLIA AO MÊS	PROGRAMA 0053- PROGRAMA SANTA QUITÉRIA SEM MISÉRIA ATIVIDADE 2.118 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS FAMILIAS CARENTES DE SANTA QUITÉRIA	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2016;
		CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DE DESPESAS 3390.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS ÀS PESSOAS FÍSICAS...R\$ 300.000,00	
		POR MÊS R\$ 25.000,00	
		POR 12 MESES R\$ 300.000,00	

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Orlanicya Barbosa Mesquita

Código Identificador:DB5BEF8F

**SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA 001-2016 - SMS**

Portaria Nº 001-SMS/ 2016 – A Secretária Municipal de Saúde de Santa Quitéria-CE, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a necessidade de normatizar as atividades de Enfermagem nos Programas Saúde Pública da Rede Municipal de Saúde se faz sentir em face do universo ético-legal preconizado pelos Conselhos das categorias No citado Programa impondo, como impôs a normatização dessas atividades, em benefício da população assistida por este Programa de saúde Pública;

CONSIDERANDO que a presença do Médico, Odontólogo e do Enfermeiro é existência legal e, portanto imprescindível à implantação e execução (desenvolvimento) do Programa de Saúde Pública;

CONSIDERANDO a Lei federal Nº7.498/86, art. 1º,II “c”;
CONSIDERANDO o Decreto Presidencial Nº 94.406/87, art. 8º,II”c”
CONSIDERANDO a Resolução Cofen Nº358/2009;
CONSIDERANDO a Resolução Cofen Nº271/2002;
CONSIDERANDO a Resolução Cofen Nº195/1997;
CONSIDERANDO a Resolução Cofen Nº159/1993;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde Nº 2488/11;

RESOLVE:

Art 1º- Legalizar a implantação da Consulta de Enfermagem e acordo com a Lei Federal Nº 7.498/86, que dispõe sobre o Exercício Profissional, regulamentada pelo Decreto Lei nº 94.406/87 e normatizada pelas resoluções 159/93 e 272/02 do COFEN, nem todas as atividades inerente à sua prática em todos os níveis de atendimento e assistência à saúde no âmbito do Município de Santa Quitéria.

Art 2º- Normatizar a prescrição de medicamentos no âmbito dos Programas de Saúde Pública do Ministério da Saúde, pelos enfermeiros integrantes da Rede Pública do Município de Santa Quitéria, aprovados e mencionados no anexo dessa portaria;

§ 1º- A prescrição de medicamentos pelo Enfermeiro dos Programas de Saúde Pública será feita em receituário padrão da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Quitéria-Ce, identificando em carimbo o número de inscrição do COREN-CE.

Art. 3º- Esta portaria não isenta nenhum profissional envolvido aos Programas de Saúde Pública de suas responsabilidades ético-legais durante seu desempenho pessoal destes programas, mesmo obedecendo, criteriosamente, todas as normas técnica nele preconizadas;

Art.º 4- O enfermeiro poderá solicitar Exames Laboratoriais de rotina, de rastreamento e seguimento do paciente, desde que, enquadrado no Programa em Saúde Pública. Conforme dispõe a resolução Nº195/97 do COFEN, no qual considera que o Enfermeiro necessita solicitar exame de rotina e complementares para uma efetiva assistência ao paciente;

Art.º 5- Os encaminhamentos aos profissionais especializados e ao atendimento hospitalar deverão ser realizados apenas na ausência do profissional médico na unidade, tendo, no entanto, que ser respeitada a decisão do profissional enfermeiro nestas circunstâncias. Podendo ao enfermeiro também realizar encaminhamento aos outros profissionais generalistas, componentes da rede municipal de saúde, como: Odontólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo. Os encaminhamentos deverão ser feitos em receituário padrão da Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Santa Quitéria, identificando em carimbo o número da inscrição no COREN-CE.

§ 1º- Os encaminhamentos ao atendimento médico especializado em outros municípios, somente poderá ser realizado por profissional médico.

Art.º 6- As prescrições de medicamentos referentes aos programas de hipertensão, e diabetes, tuberculose só deverão ocorrer após diagnóstico médico e liberação da primeira prescrição por esse profissional;

Art.º 7- Todas as prescrições de medicamentos só poderão ser vinculadas aos Programas. São Programas de Saúde Pública, adotado pela Secretaria Municipal de Santa Quitéria, que justificam a relação dos medicamentos padronizados.

Ø Programa de Hipertensão Arterial
 Ø Programa de Diabetes;
 Ø Programa de Combate a Hanseníase;
 Ø Programa Nacional de Controle da Tuberculose;
 Ø Programa de Assistência Integral a Saúde da Criança;
 Ø Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher;
 Ø Programa de Assistência Integral do Homem;
 Ø Programa de Assistência às doenças sexualmente transmissíveis (DST);

Art.º 8- Está portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se,
 publique-se,
 cumpra-se.

Santa Quitéria, ____/____/ 2016

LUCIANE TAVARES DE ALMEIDA ALBUQUERQUE
 Secretária Municipal de Saúde

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
 Prefeito Municipal de Santa Quitéria

ANEXOS

ANEXO I

LEI Nº 7.498/86 JUNHO DE 1986

“ Dispõe sobre a regulamentação do exercício de Enfermagem e dá outras providências”

Art.º 11 O Enfermeiro exerce todas as atividades de enfermagem, cabendo-lhe:

II - como integrante da equipe de saúde:

§3º Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

Brasília, 25 de junho de 1986; 165º da Independência e 98º da República.

JOSÉ SARNEY

ALMIR PAZZIANOTTO PINTO

DECRETO Nº94.406, DE 8 DE JUNHO DE 1987.

Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.

Art. 8º Ao Enfermeiro incumbe:

II - como integrante de equipe de saúde:

c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde;

Brasília, 8 de junho de 1987; 166º da Independência e 99º da República.

JOSÉ SARNEY

EROS ANTONIO DE ALMEIDA

ANEXO II **RESOLUÇÃO COFEN-358/2009**

Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências;

O Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução COFEN nº 242, de 31 de agosto de 2000;

CONSIDERANDO o art. 5º, Inciso XIII, e o art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamentam;

CONSIDERANDO os princípios fundamentais e as normas do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311, de 08 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO a evolução dos conceitos de Consulta de Enfermagem e de Sistematização da Assistência de Enfermagem; **CONSIDERANDO** que a Sistematização da Assistência de Enfermagem organiza o trabalho profissional quanto ao método, pessoal e instrumentos, tornando possível a operacionalização do processo de Enfermagem;

CONSIDERANDO que o processo de Enfermagem é um instrumento metodológico que orienta o cuidado profissional de Enfermagem e a documentação da prática profissional;

CONSIDERANDO que a operacionalização e documentação do Processo de Enfermagem evidencia a contribuição da Enfermagem na atenção à saúde da população, aumentando a visibilidade e o reconhecimento profissional;

CONSIDERANDO resultados de trabalho conjunto havido entre representantes do COFEN e da Subcomissão da Sistematização da Prática de Enfermagem e Diretoria da Associação Brasileira de Enfermagem, Gestão 2007-2010;

CONSIDERANDO tudo o mais que consta nos autos do Processo nº 134/2009;

RESOLVE:

Art. 1º O Processo de Enfermagem deve ser realizado, de modo deliberado e sistemático, em todos os ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem.

§ 1º – os ambientes de que trata o caput deste artigo referem-se a instituições prestadoras de serviços de internação hospitalar, instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde, domicílios, escolas, associações comunitárias, fábricas, entre outros.

§ 2º – quando realizado em instituições prestadoras de serviços ambulatoriais de saúde, domicílios, escolas, associações comunitárias, entre outros, o Processo de Saúde de Enfermagem corresponde ao usualmente denominado nesses ambientes como Consulta de Enfermagem. Art. 2º O Processo de Enfermagem organiza-se em cinco etapas inter-relacionadas, interdependentes e recorrentes:

I – Coleta de dados de Enfermagem (ou Histórico de Enfermagem) – processo deliberado, sistemático e contínuo, realizado com o auxílio de métodos e técnicas variadas, que tem por finalidade a obtenção de informações sobre a pessoa, família ou coletividade humana e sobre suas respostas em um dado momento do processo saúde e doença.

II – Diagnóstico de Enfermagem – processo de interpretação e agrupamento dos dados coletados na primeira etapa, que culmina com a tomada de decisão sobre os conceitos diagnósticos de enfermagem que representam, com mais exatidão, as respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença; e que constituem a base para a seleção das ações ou intervenções com as quais se objetiva alcançar os resultados esperados.

III – Planejamento de Enfermagem – determinação dos resultados que se espera alcançar; e das ações ou intervenções de enfermagem que serão realizadas face às respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, identificadas na etapa de Diagnóstico de Enfermagem.

IV – Implementação – realização das ações ou intervenções determinadas na etapa de Planejamento de Enfermagem.

V – Avaliação de Enfermagem – processo deliberado, sistemático e contínuo de verificação de mudanças nas respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, para determinar se as ações ou intervenções de enfermagem alcançaram o resultado esperado; e de verificação da necessidade de mudanças ou adaptações nas etapas do Processo de Enfermagem.

Art. 3º O Processo de Enfermagem deve estar baseado num suporte teórico que oriente a coleta de dados, o estabelecimento de

diagnósticos de enfermagem e o planejamento das ações ou intervenções de enfermagem; e que forneça a base para a avaliação dos resultados de enfermagem alcançados.

Art. 4º Ao enfermeiro, observadas as disposições da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986 e do Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamentam, incumbe a liderança na execução e avaliação do Processo de Enfermagem, de modo a alcançar os resultados de enfermagem esperados, cabendo-lhe, privativamente, o diagnóstico de enfermagem acerca das respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença, bem como a prescrição das ações ou intervenções de enfermagem a serem realizadas, face a essas respostas.

Art. 5º O Técnico de Enfermagem e o Auxiliar de Enfermagem, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e do Decreto 94.406, de 08 de junho de 1987, que a regulamentam, participam da execução do Processo de Enfermagem, naquilo que lhes couber, sob a supervisão e orientação do Enfermeiro.

Art. 6º A execução do Processo de Enfermagem deve ser registrada formalmente, envolvendo:

a) um resumo dos dados coletados sobre a pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença;

b) os diagnósticos de enfermagem acerca das respostas da pessoa, família ou coletividade humana em um dado momento do processo saúde e doença;

c) as ações ou intervenções de enfermagem realizadas face aos diagnósticos de enfermagem identificados;

d) os resultados alcançados como consequência das ações ou intervenções de enfermagem realizadas.

Art. 7º Compete ao Conselho Federal de Enfermagem e aos Conselhos Regionais de Enfermagem, no ato que lhes couber, promover as condições, entre as quais, firmar convênios ou estabelecer parcerias, para o cumprimento desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial, a Resolução COFEN nº 272/2002.

Brasília-DF, 15 de outubro de 2009.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Presidente

COREN-RO nº 63.592

GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE

COREN-SC nº 25.336

ANEXO III RESOLUÇÃO COFEN-317/2007.

Regulamenta ações do Enfermeiro na consulta, prescrição de medicamentos e requisição de exames.

O Conselho Federal de Enfermagem-COFEN, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 7.498/86 art. 11, I, âê e II âcâ;

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº. 94.406/87 art. 8º, I, âeâ e II, âcâ;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9394/96, art. 9º, VII, § 1º;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº. 03/2001, especialmente no art. 3º, I e II e art. 5º, VIII e XXII, publicada no DOU de 09/11/2001, seção 1, pág. 37;

CONSIDERANDO o Deliberado na Reunião Ordinária do Plenário nº. 304;

RESOLVE:

Art. 1º – É ação da Enfermagem, quando praticada pelo Enfermeiro, como integrante da equipe de saúde, a prescrição de medicamentos.

Art. 2º – Os limites legais, para a prática desta ação, são os Programas de Saúde Pública e rotinas que tenham sido aprovadas em Instituições de Saúde, pública ou privadas.

Art. 4º – Para assegurar o pleno exercício profissional, garantindo ao cliente/paciente, uma atenção isenta de risco, prudente e segura, na conduta prescritiva/terapêutica, o Enfermeiro pode solicitar exames

de rotina e complementares, conforme disposto nos programas de saúde pública.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2002.

GILBERTO LINHARES TEIXEIRA

Presidente
COREN-RJ Nº 2380

CARMEM DE ALMEIDA DA SILVA

COREN SP Nº 2254
Primeira Secretária

ANEXO IV

RESOLUÇÃO COFEN-195/1997

Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro

O Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), no uso das atribuições previstas no artigo 8º, incisos IX e XIII da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, no artigo 16, incisos XI e XIII do Regimento da Autarquia aprovado pela Resolução COFEN-52/79 e cumprindo deliberação do Plenário em sua 253ª Reunião Ordinária, Considerando a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, no seu artigo 11, incisos I alíneas “i” e “j” e II, alíneas “c”, “f”, “g”, “h” e “i”; Considerando o Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987, no artigo 8º, incisos I, alíneas “e” e “f” e II, alíneas “c”, “g”, “h”, “i” e “p”; Considerando as inúmeras solicitações de consultas existentes sobre a matéria;

Considerando que para a prescrição de medicamentos em programa de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, o Enfermeiro necessita solicitar exame de rotina e complementares para uma efetiva assistência ao paciente sem risco para o mesmo;

Considerando os programas do Ministério da Saúde:

“DST/AIDS/COAS”;

“Viva Mulher”;

“Assistência Integral e Saúde da Mulher e da Criança (PAISMC)”;

“Controle de Doenças Transmissíveis” dentre outros,

Considerando Manuais de Normas Técnicas publicadas pelo Ministério da Saúde: “Capacitação de Enfermeiros em Saúde Pública para SUS – Controle das Doenças Transmissíveis”;

“Pré-Natal de Baixo Risco” – 1986;

“Capacitação do Instrutor/Supervisor/Enfermeiro na área de controle da Hanseníase” – 1988;

“Procedimento para atividade e controle da Tuberculose”- 1989;

“Normas Técnicas e Procedimentos para utilização dos esquemas Poliquimioterapia no tratamento da Hanseníase”- 1990;

“Guia de Controle de Hanseníase” – 1994;

“Normas de atenção à Saúde Integral do Adolescente” – 1995;

Considerando o Manual de Treinamento em Planejamento Familiar para Enfermeiro da Associação Brasileira de Entidades de Planejamento Familiar (ABEPF);

Considerando que a não solicitação de exames de rotina e complementares quando necessários para a prescrição de medicamentos é agir de forma omissa, negligente e imprudente, colocando em risco seu cliente (paciente); e,

Considerando o contido nos PADs COFEN nº 166 e 297/91,

RESOLVE:

Art. 1º – O Enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1997.

GILBERTO LINHARES TEIXEIRA

Presidente
COREN-RJ nº 2.380

DULCE DIRCLAIR HUFBAIS

COREN-MS nº 10.244

ANEXO V

RESOLUÇÃO COFEN-159/1993

Dispõe sobre a consulta de Enfermagem

CONSIDERANDO O Conselho Federal de Enfermagem (COFEN), no uso de sua competência, tendo em vista as deliberações do Plenário em sua 214ª Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO o caráter disciplinador e fiscalizatório do COFEN e dos Regionais sobre o exercício das atividades nos serviços de Enfermagem do País;

CONSIDERANDO que a partir da década de 60 vem sendo incorporada gradativamente em instituições de saúde pública a consulta de Enfermagem, como uma atividade fim;

CONSIDERANDO o Art. 11, inciso I, alínea “i” da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, e no Decreto 94.406/87, que a regulamenta, onde legitima a Consulta de Enfermagem e determina como sendo uma atividade privativa do enfermeiro;

CONSIDERANDO os trabalhos já realizados pelo COFEN sobre o assunto, contidos no PAD-COFEN nº 18/88;

CONSIDERANDO que a Consulta de Enfermagem, sendo atividade privativa do Enfermeiro, utiliza componentes do método científico para identificar situações de saúde/doença, prescrever e implementar medidas de Enfermagem que contribuam para a promoção, prevenção, proteção da saúde, recuperação e reabilitação do indivíduo, família e comunidade;

CONSIDERANDO que a Consulta de Enfermagem tem como fundamento os princípios de universalidade, equidade, resolutividade e integralidade das ações de saúde;

CONSIDERANDO que a Consulta de Enfermagem compõe-se de Histórico de Enfermagem (compreendendo a entrevista), exame físico, diagnóstico de Enfermagem, prescrição e implementação da assistência e evolução de enfermagem;

CONSIDERANDO a institucionalização da consulta de Enfermagem como um processo da prática de Enfermagem na perspectiva da concretização de um modelo assistencial adequado às condições das necessidades de saúde da população;

RESOLVE:

Art. 1º – Em todos os níveis de assistência à saúde, seja em instituição pública ou privada, a consulta de Enfermagem deve ser obrigatoriamente desenvolvida na Assistência de Enfermagem

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1993.

GILBERTO LINHARES TEIXEIRA

Presidente
COREN-RJ nº 2.380

RUTH MIRANDA DE C. LEIFERT

COREN-SP nº 1.104
Primeira-Secretária

aNEXO VI

PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições, e considerando a necessidade de revisar e adequar as normas nacionais ao atual momento do desenvolvimento da atenção básica no Brasil; Considerando a expansão do Programa saúde da Família (PSF) que se consolidou como estratégia prioritária para reorganização da atenção básica no Brasil; Considerando a transformação do PSF em uma estratégia de abrangência nacional que demonstra necessidade de adequação de suas normas, em virtude da experiência acumulada nos diversos estados e municípios brasileiros; Considerando os princípios e as diretrizes propostos nos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, entre esferas de governo na consolidação do SUS, que inclui a

desfragmentarão do financiamento da Atenção Básica;considerando a diretriz do Governo Federal de executar a gestão pública por resultados mensuráveis; e Considerando a pactuação na reunião da Comissão Intergestores Tripartite do dia 23 de março de 2006,resolve:

ANEXO I

AS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA , DE SAÚDE BUCAL E DE ACSS.

1- São atribuições específicas;

Do Enfermeiro do Programa Agentes Comunitários de Saúde:

V- solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;

Do Enfermeiro:

II- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal ou do distrito Federal, Observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações;

Brasília, 21 de outubro de 2011.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

Ministro da Saúde

ANEXO VII

Lista de medicamentos preconizados pelo Ministério da Saúde específico dos Programas de Saúde Pública que poderão ser prescritos pelos enfermeiros.

Ø PROGRAMA HIPERTENSÃO E DIABETES

- Ácido acetil salicílico
- Amiodarona
- Anlodipino
- Atenolol
- Captopril
- Carvedilol
- Digoxina
- Enalapril
- Espironolactona
- Furosemda
- Glibenclamida.
- Glicazida
- Hidroclorotiazida
- Insulina NPH
- Insulina Regular
- Isossorbida
- Losartana
- Metformina
- Propanolol
- Sinvastatina
- Metildopa

Ø PROGRAMA DE COMBATE A HANSENÍASE;

- Rifampicina 150 mg
- Rifampicina 300 mg
- Dapsona
- Clofazimina
- Minociclina
- Prednisona 5mg
- Prednisona 20mg
- Talidomida

Ø PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA TUBERCULOSE;

- RHZE (Rifampicina)-H (Isoniazida)-Z (Pirazinamida)-E (Etambutol)
- RH (Rifampicina-150mg)-H (Isoniazida-100mg)
- RH (Rifampicina-300mg)-H (Isoniazida-200mg)
- Isoniazida
- Pirazinamida
- Etambutol
- Etionamida

Ø PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA CRIANÇA;

- Albendazol
- Amoxicilina
- Benzoato de Benzila
- Brometo de Ipratrópio
- Cefalexina
- Dexametasona Elixir
- Dexametasona- creme
- Dipirona
- Eritromicina
- Ibuprofeno suspensão oral
- Loratadina xarope
- Metronidazol
- Mebendazol
- Miconazol creme
- Óleo mineral
- Paracetamol gotas
- Permanganato de Potássio
- Permetrina
- Predimenisolona solução oral
- Sais de Reidratação Oral
- Salbutamol
- Solução Fisiológica Nasal
- Sulfametoxazol + Trimetropim
- Sulfato Ferroso
- Vitamina A

Ø PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA MULHER;

- Sulfato Ferroso - 40mg comprimido
- Ácido Fólico- comp. 5mg
- Vitamina A
- Anovulatórios (oral e injetável)
- Preservativo feminino
- Diafragma
- Vitamina C
- Etilestradiol 30 mcg + Levonorgestrel 150 mcg
- Complexo B
- Levonorgestrel 1,5mg
- Secnidazol
- Tinidazol

Ø PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL DO HOMEM;

- Azitromicina
- Cloridrato de Ciprofloxacina
- Eritromicina
- Fluconazol
- Itraconazol
- Metronidazol
- Miconazol
- Nistatina
- Penicilina G Benzatina
- Secnidazol
- Sulfametoxazol + Trimetropim
- Tinidazol

Ø PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (DST);

- Aciclovir
- Ácido Tricloroacético
- Azitromicina
- Ciprofloxacino
- Cloridrato de Ciprofloxacina
- Clotrimazol
- Doxiciclina
- Eritromicina
- Fluconazol
- Itraconazol
- Metronidazol
- Miconazol
- Nistatina

- Ofloxacina
- Penicilina G Benzatina
- Podofilina
- Secnidazol
- Sulfametoxazol + Trimetoprim
- Tetraciclina

RELAÇÃO DOS EXAMES DE ROTINA E COMPLEMENTARES DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA

- Baciloscopia
- PT-Prova Tuberculínica
- Anti HIV (Convencional)
- Anti HIV (Teste rápido)
- Teste Rápido para Sífilis
- Glicemia
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Uréia
- Hemograma
- Creatinina
- HDL
- LDL
- Ácido Úrico
- VDRL
- Fator RH
- Grupo Sanguíneo
- Sorologia para Hepatite B
- Sorologia para Toxoplasmose/IgG/IgM
- Citopatológico cérvico-vaginal
- Ultrassom obstétrico.
- Parasitológico de fezes
- Teste do Pezinho
- PSA
- Beta HCG

Publicado por:
Orlanicya Barbosa Mesquita
Código Identificador:965C8225

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 001/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). **HAROLDO CELSO MACIEL JUNIOR**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 796.659.003-82, RG N.º 99002103795 SSP/CE, do cargo de **PROCURADOR GERAL**, do(a) **GABINETE DO PREFEITO** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 04 de Janeiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5018D737

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 001/2016

DECRETO Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2016

RESTABELECE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário de funcionamento dos órgãos e secretarias da administração pública do município de São Benedito;

DECRETA:

Art. 1º - Fica restabelecido o horário de funcionamento dos órgãos públicos da administração municipal de São Benedito, de 08hs às 12hs e de 14hs às 17hs.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/CE, em 07 de Janeiro de 2016.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:229F3E01

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2016. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA RURAL QUE SE DESTINARÁ A EDIFICAÇÃO DE UMA CRECHE NA LOCALIDADE DE CACHOEIRA DO BOI MORTO EM UBAJARA ONDE BENEFICIARÁ A POPULAÇÃO COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM RELAÇÃO À EDUCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc. Considerando o que preconiza os arts. 2º e 5º alínea “i”, 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 – Considerando a necessidade de Edificação de uma Creche na localidade de Cachoeira do Boi Morto, na zona rural de Ubajara, considerando que o município não dispõe de área necessária para referida construção, naquela localidade, considerando a urgente necessidade de atender as demandas reclamadas pela população na área de Educação de Crianças para o desenvolvimento do município, em prol da utilização coletiva.

DECRETA:

Art.1º - Na forma do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação o seguinte imóvel: “Um terreno para construção na cidade de Ubajara localizado na zona rural Sítio Cachoeira do Boi Morto no município de Ubajara no Estado do Ceará de propriedade de espólio de José Nere Moura, partindo do **LESTE** para **OESTE** do ponto inicial 01, Coord. GPS (x-0275423, y-9571926) situado no limite com a Estrada para Jaburuna, segue confrontando com o mesmo pelo lado Norte e distância de 50,00m, até o ponto 02, Coord. GPS (X-0275382, Y-9571954) situado no limite com a propriedade do Espólio de José Nere Moura, segue confrontando com o mesmo, pelo lado **OESTE** e distância de 70,00, até o ponto 03, Coord. GPS (X-0275382, Y-9571954) no limite com a propriedade do Espólio de José Nere Moura, segue confrontando com o mesmo pelo lado **SUL** e a distância total de 50,00m até o ponto 04, Coord. GPS (X-0275382, Y-9571954) limitando com a Estrada para a

Cachoeira do Boi Morto, segue confrontando com o mesmo pelo lado **LESTE** e distância de 70,00m até o ponto 01, ponto inicial deste perímetro. Esta Gleba, contém um perímetro de 240,00m.

Art.2º - Fica declarado de caráter urgente a presente desapropriação, destinando-se o imóvel desapropriado à construção de uma Creche onde ocorrerá desenvolvimento na área da educação no município de Ubajara-Ceará, tudo de acordo com o Art.5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art.3º - A indenização da presente desapropriação se fará por vias amigável ou judicial na conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art.4º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº 46/2013 de 02 de janeiro de 2013 proceda às avaliações dos imóveis e ofereçam no prazo de 05(cinco) dias o competente laudo de Avaliação.

Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/Ceará 06 de Janeiro De 2016.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Ubajara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - ESTADO CEARÁ - DECRETO MUNICIPAL Nº 02/ 2016. DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, etc. Considerando o que preconiza os arts. 2º, 5º alínea “i”, 6º e 7º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941. Considerando a necessidade da construção de uma Creche no Sítio Cachoeira do Boi Morto – Zona Rural para facilitar o acesso das crianças daquela comunidade no município de Ubajara-Ceará, considerando que o município não dispõe de área necessária para referida construção, considerando a urgente necessidade de atender as demandas de mobilidade urbana. **DECRETA:** Art.1º - Na forma do Art. 2º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação o seguinte imóvel: “Um terreno para construção na cidade de Ubajara localizado na zona rural Sítio cachoeira do Boi Morto no município de Ubajara no Estado do Ceará de propriedade de espólio de José Nere Moura, partindo do **LESTE** para **OESTE** do ponto inicial 01, Coord. GPS (x-0275423, y-9571926) situado no limite com a Estrada para Jaburuna, segue confrontando com o mesmo pelo lado Norte e distância de 50,00m, até o ponto 02, Coord. GPS (X-0275382, Y-9571954) situado no limite com a propriedade do Espólio de José Nere Moura, segue confrontando com o mesmo, pelo lado **OESTE** e distância de 70,00, até o ponto 03, Coord. GPS (X-0275382, Y-9571954) no limite com a propriedade do Espólio de José Nere Moura, segue confrontando com o mesmo pelo lado **SUL** e a distância total de 50,00m até o ponto 04, Coord. GPS (X-0275382, Y-9571954) limitando com a Estrada para a Cachoeira do Boi Morto, segue confrontando com o mesmo pelo lado **LESTE** e distância de 70,00m até o ponto 01, ponto inicial deste perímetro. Esta Gleba, contém um perímetro de 240,00m. Art.2º - Fica declarado de caráter urgente a presente desapropriação, destinando-se o imóvel desapropriado à construção de uma Creche onde ocorrerá desenvolvimento na área da educação no município de Ubajara-Ceará, tudo de acordo com o Art.5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365/41. Art.3º - A indenização da presente desapropriação se fará por vias amigável ou judicial na conta das dotações consignadas no orçamento vigente. Art.4º - Fica determinado que a Comissão Permanente de Avaliação, nomeada através da Portaria Municipal nº 46/2013 de 02 de janeiro de 2013 proceda às avaliações dos imóveis e ofereçam no prazo de 05(cinco) dias o competente laudo de Avaliação. Art.5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/Ceará 06 de Janeiro De 2016.

Publicado por:

Euddes Soares Cunha Neto

Código Identificador:CE7B9B8C

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 002 /2016, UBAJARA - CE, 04 DE JANEIRO DE 2016. AO BANCO DO BRASIL S/A AGÊNCIA UBAJARA – CE SR. ZACARIAS MASCARENHAS DE OLIVEIRA GERENTE DO BANCO DO BRASIL

Sr. Gerente,

Comunicamos que, a partir desta data, a movimentação das contas correntes vinculadas ao Fundo Geral da Prefeitura Municipal de Ubajara, CNPJ: 07.735.541.0001-07, deverão ser aceitas por esta instituição bancária se constar as assinaturas da Tesoureira em conjunto com o respectiva Secretária de Administração e Finanças, conforme abaixo:

GESTORES MUNICIPAIS	
Maria Janaina Cavalcante Bezerra	Tesoureira
CPF Nº 580.807.593-91	
Antonia Kalide Vieira dos Santos	Secretária de Administração e Finanças
CPF Nº 057.555.833-40	

TITULARIDADE	SECRETARIA VINCULADA	C/C
PMU-UBAJARA	ADMINISTRAÇÃO	
	PMU-CNPJ:07.35.541/0001-07	
TRANSAÇÕES AUTORIZADAS	APLICAÇÃO DE RECURSOS	CONVÊNIO
- Abrir Contas de Depósito	- Baixar Cheques	
- Autorizar Aplicações em Fundos de Investimentos	- Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas	
- Autorizar Aplicações Financeiras	- Cancelar Cheques	
- Autorizar Cancelamento de Agendamento de Aplicações	- Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras	
- Autorizar Cancelamento de Agendamento de Resgate Aplicações	- Efetuar Saques-Conta Corrente	
- Autorizar Resgate de Aplicações em Fundos de Investimentos	- Emitir Cheques	
- Autorizar Resgate de Aplicações Financeiras	- Encerrar Contas de Depósito	
	- Requisitar Talonários de Cheques	
	- Retirar Cheques Devolvidos	
	- Solicitar Saldos e Extratos	
	- Solicitar Saldos/Extratos de Investimentos	
	- Sustar/Contra-Ordenar Cheques	

BANCO	AGÊNCIA	Nº CONTA	ESPECIFICAÇÃO DA CONTA
Banco do Brasil	0532-0	5.431-3	FPM
Banco do Brasil	0532-0	5.432-1	DIVERSOS
Banco do Brasil	0532-0	7.333-4	IPU
Banco do Brasil	0532-0	12.909-7	SECRET.ADM. FINAN
Banco do Brasil	0532-0	5.431-3	FPM
Banco do Brasil	0532-0	13.640-9	ICMS
Banco do Brasil	0532-0	13.641-7	IPVA
Banco do Brasil	0532-0	6.572-2	FOLPAG

Certos do pronto atendimento, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Euddes Soares Cunha Neto

Código Identificador:1BA9F173

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 007/2016, “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Ubajara, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e em pleno exercício do cargo:

RESOLVE:

I – **NOMEAR**, a Sra. **ANTONIA KALIDE VIEIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.555.833-40, do cargo comissionado de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a partir de 04/01/2016, neste município.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANOTE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, 04 DE JANEIRO DE 2016.

JOSÉ ROMANO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Euddes Soares Cunha Neto
Código Identificador:DED8E03D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO II - EDITAL 01/2016

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**1. NÍVEL MÉDIO:**

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2. Ortografia; 3. Tipos de textos: narrativo, descritivo, argumentativo, dissertativo; 4. Pontuação; Pronomes e Verbos.

1.2. MATEMÁTICA: 1.Fração, 2.Equação do 1ª e 2ª grau, 3.Situação-problema com as 4 operações básicas.

1.3. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Acontecimentos de caráter social, econômico, político e cultural que foram destaque no Brasil e no mundo nos últimos anos; 2. Aspectos históricos, culturais e geoconômicos do município de Uruoca.

1.4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimentos básicos de Administração Pública (Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca)

2. FUNDAMENTAL:

2.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos; 2.Separação Silábica. 3. Substantivo. 4. Adjetivo.

2.2. MATEMÁTICA: 1.Situação-Problema (envolvendo as 4 operações básicas).

2.3. CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: 1. Aspectos históricos, culturais e geoconômicos do município de Uruoca.

2.4. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Conhecimento básico de Administração pública(Estatuto do Servidor Público e Lei Orgânica do Município de Uruoca).

3. ALFABETIZADO:

3.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão e interpretação de textos.

3.2. MATEMÁTICA: 1. Situações-problemas com adição e subtração.

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CDC820B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0040511.2015-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0040511.2015-001 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040511.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA MARCELINO AMARAL, BAIRRO ROBERTO DOURADO, S/N, URUOCA-CE, 62.460-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: MARIA DE ARAUJO RIBEIRO

CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos) Reais.

URUOCA - CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:BC8389A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0050911.2015-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0050911.2015-001 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050911.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.062
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA SALVIANO PASSOS, BAIRRO ROBERTO DOURADO, S/N, URUOCA-CE, 62.460-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANICETO ROCHA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: MARÍLIA CUNHA SILVINO
CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR
VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos) Reais.

URUOCA - CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:14E7BAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0020511.2015-001

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0020511.2015-001

RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020511.07-2015
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA GENERAL SAMPAIO, CENTRO, S/N, URUOCA-CE, 62.460-000, DESTINADO A ESTADIA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: OLAVO MARQUES FONTELES

CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos) Reais.

URUOCA - CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:1CAAEC9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0030511.2015-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0030511.2015-001 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030511.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.304.0075.2.067

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RAIMUNDO F. GOMES, CAMPANÁRIO, S/N, URUOCA-CE, 62.460-000, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO DOS PROFISSIONAIS DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA NO DISTRITO DE CAMPANÁRIO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: PEDRO CARNEIRO DE ALMEIDA

CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta) Reais.

URUOCA - CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:71686FF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0030611.2015-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0030611.2015-001 RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030611.2015 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0096.2.065

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO APOIO E ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES ATENDIDOS EM HOSPITAIS DE SOBRAL-CE, ORIUNDOS DE URUOCA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2016

CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO GOMES

CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais)

URUOCA - CE, 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:510F8554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº
0060911.2015-001**

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0060911.2015-001 RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060911.07-2015

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DA SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.10.301.0075.2.062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA ANTONIO MOREIRA, CENTRO, S/N, URUOCA-CE, 62.460-000, DESTINADO A ESTADIA DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016

CONTRATADO: SÍLVINA MARA SOUZA DA SILVA

CONTRATANTE: ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR

VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos) Reais.

URUOCA - CE, 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO

Presidente da CPL

Publicado por:

Ivone Araújo Silveira

Código Identificador:01B4A98C

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO DO ANEXO VI - EDITAL 01/2016**

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	LOTAÇÃO
MÉDICO	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	9.990,00	SEDE
ENFERMEIRO	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	SEDE
ENFERMEIRO	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	CAMPANÁRIO
ENFERMEIRO	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	PARACUÁ
CIRURGIÃO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	SEDE
CIRURGIÃO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	CAMPANÁRIO
CIRURGIÃO-DENTISTA	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.700,00	PARACUÁ
FISIOTERAPEUTA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.200,00	SEDE
EDUCADOR FÍSICO (BACHAREL)	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.800,00	SEDE

FISIOTERAPEUTA AB	30H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.000,00	SEDE
NUTRICIONISTA AB	30H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.000,00	SEDE
FONOAUDIÓLOGO AB	30H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.000,00	SEDE
PSICÓLOGO AB	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.300,00	SEDE
ASSISTENTE SOCIAL AB	30H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.300,00	SEDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	820,00	SEDE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	820,00	CAMPANÁRIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	820,00	PARACUÁ
MOTORISTA CATEGORIA B	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	820,00	SEDE
MOTORISTA CATEGORIA B	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	820,00	CAMPANÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	820,00	SEDE
AGENTE ADMINISTRATIVO	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	820,00	CAMPANÁRIO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	790,00	SEDE
MOTORISTA CATEGORIA D	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	850,00	CAMPANÁRIO
MOTORISTA CATEGORIA D	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	850,00	PARACUÁ
PSICÓLOGO	40H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.300,00	SEDE
ASSISTENTE SOCIAL AB	30H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	2.300,00	SEDE
VIGILANTE	40H SEMANAIS	ALFABETIZADO	790,00	SEDE

ANEXO VI

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE EXIGIDA	SALÁRIO BASE R\$	LOTAÇÃO
PROFESSOR POLIVALENTE	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	SEDE
PROFESSOR MATEMÁTICA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	CAMPANÁRIO
PROFESSOR GEOGRAFIA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	SEDE
PROFESSOR MATEMÁTICA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	SEDE
PROFESSOR CIÊNCIAS	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	SEDE
PROFESSOR ED. FÍSICA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	SEDE
PROFESSOR POLIVALENTE	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	CAMPANÁRIO
PROFESSOR HISTÓRIA	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	SEDE
PROFESSOR PORTUGUES	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	SEDE
PROFESSOR PORTUGUES	20H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO OU EM CURSO	975,00	CAMPANÁRIO
NUTRICIONISTA	30H SEMANAIS	NÍVEL SUPERIOR	1.500,00	SEDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.014,00	UBS SEDE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.014,00	UBS CAMPANÁRIO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.014,00	UBS BOA VISTA
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.014,00	UBS PARACUÁ
AGENTE DE ENDEMIAS	40 H SEMANAIS	NÍVEL MÉDIO	1.014,00	SEDE

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:DD6E2D3A

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
85. 4006.4000
diariooficial@aprece.org.br

